

Ao

Comitê de Licitações Compartilhadas do CIOESTE
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2025

Considerando a solicitação do Comitê de Licitações Compartilhadas, que visa a publicação de edital para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**, na forma, quantitativos e condições previstas no Termo de Referência – **ANEXO I**, conforme justificativa e demais especificações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2025**, cujas razões adoto para **AUTORIZAR** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e designar a servidora **Daniela Maria Marques**, auxiliar administrativo, pertencente ao quadro de funcionários do CIOESTE, para, sem prejuízo de suas funções, responder como **PREGOEIRO**, para conduzir o referido procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barueri/SP, 12 de junho de 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO CIOESTE

EDITAL N.º 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo nº 113/2025

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro Das Propostas	Até 07/07/2025 às 09h45min(horário de Brasília)
Abertura/divulgação e Avaliação das propostas	07/07/2025 às 10h00min (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	07/07/2025 às 10h00min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por Item ☐ Por Lote ☒ Global
Regime de Execução	☐ Empreitada por Preço Global ☒ Empreitada por preço unitário ☐ Empreitada integral
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1% (um por cento)

Benefícios ME/EPP	☐ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☒ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Permitida a participação de Cooperativas	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Garantia de Contratação (art. 96 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 70.091.470,07 (setenta milhões, noventa e um mil, quatrocentos e setenta reais e sete centavos).
Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal BLL: www.bll.org.br Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal BLL, por meio do site www.bll.org.br

Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.bll.org.br, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: https://cioeste.sp.gov.br/. Local para retirada do edital e para a disputa: www.bll.org.br
Local de divulgação da Regulamentação	O Regulamentação poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio: https://cioeste.sp.gov.br/instrucao-normativa.
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites https://cioeste.sp.gov.br/ e www.bll.org.br. <i>Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, na sede do CIOESTE, situada na Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER – 11º Andar – Alphaville Industrial - Barueri/SP e através do e- mail: licitacao@cioeste.sp.gov.br</i>

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE, inscrito no CNPJ 20.301.484/0001-16 neste ato representado por seu Presidente Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, e por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados nos autos do processo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações que lhe sobrevieram e demais normas regulamentadoras aplicáveis, tal como as Resoluções do CIOESTE, além das condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**, na forma, quantitativos e condições previstas no **Termo de Referência – ANEXO I**.

1.2. Os interessados em participar da licitação poderão retirar o Edital completo e seus anexos *site* (endereço eletrônico): www.bll.org.br ou ainda no site oficial do CIOESTE: <https://cioeste.sp.gov.br/>.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência - Anexo I deste Edital**, o licitante deverá obedecer a esse último.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços é regulado pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos artigos 82 a 86 da referida Lei e pelas Resoluções do CIOESTE.

2.2. Do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. O Órgão Gerenciador será o CIOESTE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.2.2. São Órgãos Participantes: os órgãos e entidades dos entes consorciados ao CIOESTE, bem como os órgãos e entidades que demonstraram interesse na Intenção de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;

2.2.3. São Órgãos Não Participantes: os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços

e não integram a ata de registro de preços.

2.3. A formalização do Registro de Preços será realizada pelo Órgão Gerenciador.

2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

2.4.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio e/ou os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam com o cadastramento regular na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e que atendam as exigências deste edital e seus anexos.

3.1.1. Poderão participar pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes condições:

a) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

b) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não será permitido a participação de empresas:

a) Que não possuam em seu objeto social ramo de atividade que seja pertinente ao objeto da licitação.

- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar (art. 156, IV da Lei Federal nº 14.133/2021); impedidas e suspensas de licitar e contratar (art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021), nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;
- e) Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;
- f) Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição.

3.3. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso à PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL”.

3.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.5. É importante o acesso frequente à página eletrônica da PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e site oficial do CIOESTE, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre o edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” que permite a participação dos interessados na licitação, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro deverá ser feito diretamente na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL”.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na

PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.2.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.5. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.5.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

6.1.1. Valor unitário do item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, considerando as quantidades constantes na Planilha Orçamentária e seus anexos.

6.1.2 Valor Global;

6.2. É vedada a apresentação de documentos que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

6.3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

7. GARANTIA DA PROPOSTA:

7.1. Não será exigido garantia de proposta.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo Preço Global.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. **SERÁ ADOTADO** para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1% do valor mínimo

8.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá a duração de **10 minutos de lances sucessivos – havendo lances no 8º minuto, será prorrogado automaticamente por mais 02 minutos – será automaticamente prorrogado sempre que houver lances no período, não havendo mais lances, encerra-se a etapa.**

8.10.3. **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**

8.10.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedados a identificação do licitante.

8.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele **previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021**.

8.16.1. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no **§1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, e, ainda persistindo o empate, o desempate será feito mediante sorteio**.

8.16.2 **Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).**

8.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.17.5 O pregoeiro deverá também negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a melhor oferta, sempre na busca da obtenção da melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital

8.18. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 10.5.

8.19.9 Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>)

9.1.5 Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

9.1.6 CONSULTA UNIFICADA dos cadastros/certidões: CEIS(Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNIA CNJ(Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa), CNEP CGU, Inidôneos TCU basta acessar o link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.1.7 A consulta ao cadastro especificado no subitem 9.1.4. será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

9.1.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.2.1. Contiver vícios insanáveis;

9.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.3. Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.6 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 serão exigidos os seguintes documentos:

10.1.1 Habilitação jurídica

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2 Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

10.1.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;;

d) Certidão Regularidade de débito perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto da licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88.

10.1.4. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

10.1.5. habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante,

com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.1.6. Habilitação técnica

a) Prova de registro ou inscrição da proponente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade.

b) Demonstração prova de capacidade técnica operacional mediante a apresentação de atestado(s) emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente Licitação, admitindo-se o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento), ou seja:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	QUANTIDADE NECESSÁRIA (50%)
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	381.000,00	190.500,00
2	JATEAMENTO HIDRODINÂMICO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO	M2	316.800,00	158.400,00
3	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	16.740,00	8.370,00

c) Apresentação do (s) profissional (is) devidamente registrado (s) no conselho profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

c.1 O (s) profissional (is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d) Prova de capacidade técnica profissional mediante a apresentação de certidões de acervo técnico – CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho competente, que comprovem a execução de serviços de características semelhantes àquelas constantes do item abaixo, os quais são considerados parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da Licitação. O nome do profissional deverá obrigatoriamente constar no atestado(s) em questão.

10.1.7 Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

10.1.8 Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas de fornecimento de verniz, sem especificação precisa de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

10.1.9 Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Ordens de Fornecimento, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos;

10.1.10 Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou ordens de fornecimento sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

10.1.11 No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

10.1.12 Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.

10.1.13 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

10.1.14 A comprovação de vínculo profissional deverá ser feita pela licitante vencedora no ato da assinatura do contrato e poderá ser efetuada das seguintes formas:

- Se for sócio: cópia autenticada do contrato social, requerimento de empresário individual ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- Se for empregado (celetista): cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados;
- Se prestador de serviços: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços

10.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

10.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 8.21.

10.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

10.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

10.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.5.

10.9. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

10.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA EVENTUAL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta na hipótese de provimento de recurso que leve à anulação de atos da sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação da licitação será formalizada a ata de registro de preços.

14.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

14.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das

sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificação apresentada seja aceita pelo CIOESTE.

14.3. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

14.3.1. O registro a que se refere o item 14.3 acima terá por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.3.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços;

14.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no Site do CIOESTE disponibilizado durante a vigência da ata.

14.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 14.2, observado o disposto no item 14.3.2, fica facultado ao CIOESTE convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para

fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 14.3 aceitar a contratação nos termos do disposto no item 14.6 acima o CIOESTE, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá adjudicar e firmar o registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

14.8.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

14.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

14.10. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo CIOESTE, quanto:

a) os quantitativos e os saldos; e

b) as solicitações de adesão.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

15.1. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referente ao edital, sobre incorreções ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser enviados ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame.

15.2. As **IMPUGNAÇÕES** aos termos do Edital poderão ser apresentadas ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame.

15.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Consórcio, ou seja, até às 17 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) serão considerados intempestivos.

15.5. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do CIOESTE, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à da de abertura do certame.

15.6. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Na hipótese de ocorrerem eventuais divergências entre os termos do Edital e dos modelos e anexos, prevalecerá os termos do Edital.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

16.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

16.5. São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

16.6. O CIOESTE, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.7. É vedado a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

16.8. É vedado a contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo objeto, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.9. Ficam designados Pregoeiro e Equipe de Apoio, os agentes indicados nos autos do processo de contratação.

16.10. O pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.12. É competente o foro da comarca de Barueri/SP para dirimir controvérsias decorrentes deste processo licitatório, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo I.A – Tabela de Quantitativos

Anexo I.B – Listagem de consorciados do CIOESTE

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Comprovações;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Barueri, 13 de junho de 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Presidente do CIOESTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

a. DEFINIÇÃO DO OBJETO

a.1. Natureza: Serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

a.2. Quantitativos:

a.2.1. Observando os mobiliários urbanos e equipamentos públicos a serem atendidos, as demandas registradas e a necessidade de fornecimento, implantação e manutenção, a quantidade estimada para a presente contratação é:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	SERV	1.400

a.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

a.3. Prazo do Contrato: Em se tratando de procedimento auxiliar de registro de preços, a ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

b.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

c. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Demarcação de área com disco de corte diamantado

A demarcação de área com disco de corte diamantado consiste na execução de cortes precisos em superfícies de concreto, asfalto ou materiais similares, garantindo a delimitação correta da área a ser removida ou modificada. O serviço deve ser realizado com equipamentos apropriados, seguindo as normas da ABNT, como a NBR 16222, que trata dos requisitos de segurança para máquinas de corte

de concreto.

A execução deve ser feita por profissionais capacitados, utilizando técnicas que minimizem impactos nas estruturas adjacentes e reduzam a propagação de poeira e vibração. Além disso, é necessário o uso de EPIs, conforme a NR 6, garantindo a proteção dos trabalhadores durante a operação.

Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material

A demolição mecanizada de concreto armado envolve a remoção de estruturas utilizando equipamentos como rompedores hidráulicos, martelos e escavadeiras com acessórios específicos. Após a demolição, o material deve ser fragmentado para facilitar o manuseio e transporte, garantindo a adequada destinação dos resíduos, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes para a gestão de resíduos da construção civil.

O serviço deve ser executado por profissionais qualificados, seguindo as normas de segurança da NR 18, que trata das condições e meio ambiente de trabalho na construção. Além disso, é essencial adotar medidas para controle de poeira e vibração, minimizando impactos em estruturas vizinhas e garantindo a segurança do entorno.

Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado

O transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo deve ser realizado com os resíduos devidamente ensacados, garantindo a organização e segurança do ambiente de trabalho. Esse serviço deve seguir as diretrizes da NR 18, que trata das condições de segurança na construção civil, e da Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece regras para a destinação correta dos resíduos da construção.

A atividade deve ser executada por trabalhadores utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme exigido pela NR 6, para evitar riscos ergonômicos e de contato com materiais cortantes ou contaminantes. O trajeto de transporte deve ser planejado para evitar obstruções e minimizar impactos na execução dos demais serviços da obra.

Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km

O transporte de entulho para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km deve ser realizado por veículos adequados, devidamente licenciados para o transporte de resíduos da construção civil. A destinação final dos materiais deve estar em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, que regulamenta a gestão desses resíduos, garantindo o descarte em locais autorizados e ambientalmente corretos.

O serviço deve ser executado de forma a minimizar impactos ambientais e transtornos no trânsito, respeitando as normas de transporte de cargas e segurança viária. Além disso, é fundamental que a carga seja devidamente acondicionada e coberta, conforme exigido pelas normas municipais e estaduais, evitando derramamento de resíduos durante o percurso.

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

A escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto consiste na remoção de material terroso utilizando ferramentas manuais, como pás e enxadas, para adequação da área conforme o projeto. Os solos de 1ª categoria são aqueles de fácil remoção, como terras soltas e arenosas, enquanto os de 2ª categoria exigem maior esforço devido à presença de cascalho ou argila compactada. O serviço deve seguir a NBR 6484, que trata da caracterização do solo para fins de engenharia, garantindo a correta execução e estabilidade da área escavada.

A atividade deve ser realizada por trabalhadores capacitados, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme a NR 6 e seguindo as diretrizes de segurança da NR 18, que regulamenta as condições de trabalho na construção civil. Além disso, é fundamental prever medidas para evitar desmoronamentos e garantir a drenagem adequada, minimizando riscos estruturais e impactos ambientais.

Forma em madeira comum para fundação

A forma em madeira comum para fundação é utilizada para moldar o concreto durante o processo de execução de fundações, como sapatas, blocos ou vigas baldrame. As tábuas de madeira devem ser resistentes, com espessura e dimensões adequadas para suportar a pressão do concreto sem deformações, e devem ser montadas de maneira a garantir a exatidão das medidas estabelecidas no projeto estrutural.

A execução deve seguir as orientações da NBR 6492, que trata da representação de projetos de arquitetura, e a NBR 14861, que aborda as condições para formas e escoramento no processo de concretagem. A madeira utilizada deve ser de boa qualidade e estar livre de defeitos, e as formas devem ser devidamente tratadas para evitar infiltrações ou danos durante a concretagem. Além disso, é importante garantir que as formas sejam fixadas de maneira segura, evitando deslocamentos durante a execução do concreto.

Concreto preparado no local, fck = 20 mpa

O concreto preparado no local com resistência característica (fck) de 20 MPa é uma mistura de cimento, agregados (areia e brita), água e aditivos, elaborada diretamente na obra para atender às especificações do projeto. A dosagem dos materiais deve ser realizada com base em normas técnicas, como a NBR 6118, que trata do projeto de estruturas de concreto, e a NBR 12655, que regula o preparo e o transporte do concreto.

A mistura deve ser executada de forma a garantir a homogeneidade do concreto, utilizando os equipamentos adequados, como betoneiras ou caminhões-misturadores, e deve ser lançada na forma de maneira cuidadosa, evitando segregação do material. A resistência característica de 20 MPa deve ser atingida após 28 dias de cura, e a concretagem deve ser realizada dentro do tempo de trabalhabilidade, conforme especificado no projeto, para garantir a qualidade e durabilidade da estrutura. A cura do concreto deve ser feita adequadamente, utilizando métodos como coberturas plásticas ou aplicação de curing compounds, para evitar a desidratação precoce e garantir a resistência especificada.

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

O lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação são etapas críticas para garantir a qualidade e a integridade da estrutura. O lançamento do concreto deve ser realizado de maneira contínua e uniforme, evitando a segregação dos materiais e garantindo que o concreto preencha completamente a forma da fundação. O concreto deve ser lançado o mais próximo possível do ponto de aplicação, evitando quedas excessivas, que podem afetar a trabalhabilidade e a resistência final do concreto.

Após o lançamento, o adensamento do concreto deve ser feito utilizando vibradores de imersão ou outros equipamentos adequados para garantir a eliminação de bolhas de ar e a compactação uniforme da mistura, permitindo que o concreto preencha todos os espaços, especialmente nas áreas mais difíceis de acesso. O processo de adensamento deve ser feito de forma cuidadosa para evitar a segregação dos materiais, e o concreto deve ser vibrado de forma a garantir sua densidade e aderência às armaduras. As práticas de lançamento e adensamento devem seguir as normas da NBR 6118 para projetos de estruturas de concreto e NBR 12655, que especificam as condições para o preparo e lançamento do concreto, garantindo a segurança e a durabilidade da fundação.

Fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical – patinável

O fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical patinável envolve a fabricação e instalação de elementos metálicos, como colunas, vigas e outros componentes estruturais, que formam a base para a construção de edificações, suportes ou instalações de mobiliário urbano, como postes, suportes de sinalização, entre outros. A estrutura deve ser projetada de acordo com as especificações do projeto,

utilizando materiais de alta qualidade, como aço galvanizado ou pintado, para garantir a durabilidade e resistência à corrosão.

A montagem da estrutura deve ser realizada de forma que todos os componentes sejam devidamente alinhados, fixados e nivelados, utilizando ferramentas e técnicas adequadas para garantir a estabilidade da estrutura. É essencial que a instalação seja feita em conformidade com a NBR 8800, que trata do projeto e execução de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto, garantindo a segurança da obra. A estrutura deve ser projetada e executada para ser patinável, ou seja, permitindo um acabamento que favoreça a aderência, segurança e funcionalidade no uso, com a realização de inspeções periódicas para assegurar sua integridade e performance ao longo do tempo.

Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF

O revestimento em placa de alumínio composto (ACM) com espessura de 4 mm e acabamento em PVDF (polivinilideno fluorado) é utilizado para fornecer um acabamento estético e funcional em fachadas, divisórias e outros elementos arquitetônicos. O material é composto por duas camadas de alumínio com um núcleo interno de material não inflamável, proporcionando excelente durabilidade, resistência ao impacto e proteção contra intempéries. A espessura de 4 mm oferece rigidez adequada para suportar as condições climáticas e a ação do tempo.

O acabamento em PVDF confere à superfície maior resistência a agentes externos, como poluição, radiação UV e variações climáticas, além de proporcionar fácil manutenção e limpeza. A aplicação do revestimento deve ser realizada conforme as especificações do projeto, com a fixação correta das placas utilizando sistemas de ancoragem adequados, garantindo a estabilidade e a integridade do revestimento. O processo de instalação deve seguir as normas da NBR 15575, que trata da qualidade e desempenho de materiais e sistemas para construção civil, assegurando a estética e a funcionalidade do revestimento.

Telhas em polycarbonato alveolar 6mm com estrutura metálica galvanizada instalada

As telhas em polycarbonato alveolar de 6 mm, quando combinadas com uma estrutura metálica galvanizada, são uma solução eficaz para coberturas que exigem alta resistência e transmissão de luz natural, sendo amplamente utilizadas em áreas como depósitos, galpões e estufas. O material oferece excelente resistência a impactos, além de ser leve, o que facilita o transporte e a instalação. As telhas de polycarbonato alveolar possuem canais internos que auxiliam na isolamento térmica e acústica, proporcionando um ambiente mais confortável.

A instalação das telhas deve ser realizada sobre uma estrutura metálica galvanizada, que oferece proteção contra corrosão, garantindo a durabilidade da cobertura. A estrutura deve ser projetada conforme as normas técnicas de segurança, como a NBR 8800 para estruturas de aço, e as telhas devem ser fixadas de forma adequada para evitar deslizamentos ou movimentações. O alinhamento e espaçamento das telhas devem ser feitos com precisão para garantir vedação adequada e evitar infiltrações de água. Além disso, é necessário verificar a compatibilidade entre as telhas e a estrutura metálica, garantindo que o conjunto tenha a resistência necessária para suportar as condições climáticas e cargas previstas no projeto.

Telha trapezoidal em aço galvanizado espessura de 0,50mm, revestimento b, h=40mm

A telha trapezoidal em aço galvanizado, com espessura de 0,50 mm, revestimento B e altura da nervura (H) de 40 mm, é amplamente utilizada para coberturas de galpões, depósitos e estruturas industriais. O aço galvanizado confere à telha excelente resistência à corrosão, prolongando sua durabilidade, especialmente em ambientes com alta umidade ou exposição a substâncias agressivas. O formato trapezoidal da telha, com nervuras de 40 mm de altura, proporciona maior rigidez e resistência, além de facilitar o escoamento de água, minimizando o risco de infiltrações.

A instalação deve ser realizada de acordo com as especificações do projeto estrutural, utilizando uma estrutura de apoio adequada, geralmente composta por perfis metálicos ou madeira tratada. A fixação das telhas deve ser feita com parafusos autoperfurantes, de forma a garantir a vedação adequada e evitar deslocamentos. A NBR 15575, que trata das condições de desempenho de materiais para a construção civil, deve ser seguida para garantir a qualidade e segurança da instalação. Além disso, é importante garantir que a inclinação da cobertura seja suficiente para o escoamento adequado da água da chuva e para evitar o acúmulo de sujeira e resíduos sobre a telha.

Chapa de aço galvanizada n. 22

A chapa de aço galvanizado N. 22 é um material de alta resistência e durabilidade, utilizado em diversas aplicações na construção civil e na indústria, especialmente em estruturas metálicas, revestimentos e coberturas. Com uma espessura de aproximadamente 0,75 mm, a chapa de aço N. 22 é galvanizada, o que significa que passou por um processo de revestimento com zinco para protegê-la contra corrosão e aumentar sua resistência à intempéries, umidade e outros agentes corrosivos.

A utilização de chapas de aço galvanizado N. 22 deve seguir as normas da ABNT, como a NBR 5637, que trata do aço galvanizado para construção civil, garantindo que o material seja manipulado de acordo com as especificações técnicas e de segurança adequadas. As chapas podem ser cortadas, dobradas e fixadas em diferentes tipos de estruturas, dependendo da necessidade do projeto. A instalação deve ser realizada com a devida fixação e vedação para evitar infiltrações e garantir a resistência da estrutura ao longo do tempo.

Calha em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 33cm

A calha em chapa de aço galvanizado N. 24 com desenvolvimento de 33 cm é uma solução eficaz para o escoamento da água das coberturas, sendo amplamente utilizada em sistemas de drenagem pluvial em edifícios, galpões e outras construções. A chapa de aço N. 24, com espessura de aproximadamente 0,60 mm, é galvanizada, o que a torna resistente à corrosão, aumentando sua durabilidade e garantindo a proteção contra condições climáticas adversas.

O desenvolvimento de 33 cm refere-se à largura da calha, que deve ser projetada para suportar a quantidade de água prevista no projeto, considerando as normas de dimensionamento de calhas e sistemas de drenagem, como a NBR 10844, que trata da drenagem de águas pluviais. A instalação da calha deve ser realizada com a devida inclinação, de forma a garantir o escoamento eficiente da água, e a fixação deve ser feita com suportes adequados para assegurar sua estabilidade e evitar deformações. É fundamental que a calha seja instalada com as devidas conexões e vedação, para evitar vazamentos e garantir a eficiência do sistema de drenagem ao longo do tempo.

Rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 33cm

O rufo em chapa de aço galvanizado N. 24 com desenvolvimento de 33 cm é utilizado em construções para vedação e direcionamento das águas pluviais, especialmente nas interseções entre a cobertura e as paredes ou outros elementos estruturais. A chapa de aço N. 24, com espessura de aproximadamente 0,60 mm, é galvanizada, conferindo resistência à corrosão, o que aumenta sua durabilidade e eficácia em ambientes expostos à umidade e intempéries.

O desenvolvimento de 33 cm refere-se à largura do rufo, dimensionada para proporcionar uma cobertura adequada e garantir a correta condução da água para os sistemas de drenagem, prevenindo infiltrações nas áreas de junção entre a cobertura e as paredes. A instalação deve ser realizada conforme as especificações do projeto, utilizando fixações adequadas e garantindo a vedação entre o rufo e as superfícies de contato. O rufo deve ser posicionado com a inclinação correta para permitir o escoamento eficiente da água, e a fixação deve ser feita de forma segura para evitar deslocamentos ou danos ao longo do tempo. A execução deve atender às normas técnicas pertinentes, como a NBR 10844 para drenagem de águas pluviais.

Vidro liso de segurança, laminado incolor - espessura 6mm

O vidro liso de segurança laminado incolor com espessura de 6 mm é composto por duas ou mais camadas de vidro, unidas por uma película intermediária de material plástico (geralmente PVB - polivinil butiral), proporcionando maior resistência e segurança. Esse tipo de vidro é utilizado em aplicações onde a proteção contra impactos e a integridade estrutural são fundamentais, como em fachadas, divisórias, guarda-corpos, janelas e vitrões.

A principal característica do vidro laminado é sua capacidade de manter as partes quebradas unidas, mesmo em caso de impacto, evitando o risco de estilhaços. A espessura de 6 mm oferece boa resistência ao impacto, sendo adequada para diversos tipos de projetos. A instalação do vidro deve seguir as normas de segurança, como a NBR 14697, que estabelece requisitos para o uso de vidros de segurança na construção civil, garantindo que o vidro seja manipulado corretamente, utilizando suportes adequados para evitar tensões excessivas e garantir a sua durabilidade e funcionalidade ao longo do tempo.

Retirada de estrutura metálica

A retirada de estrutura metálica envolve a desmobilização de elementos metálicos previamente instalados em uma obra, como vigas, colunas, pilares, treliças ou outros componentes estruturais. Esse processo exige o uso de ferramentas e equipamentos especializados, como guindastes, cortadores e parafusadeiras, para garantir a remoção segura e eficiente dos materiais sem danos às estruturas adjacentes ou aos próprios componentes metálicos.

A execução da retirada deve ser feita por profissionais qualificados, seguindo as normas de segurança estabelecidas pela NR 18, que regulamenta as condições de segurança no trabalho na construção civil, e pela NBR 8800, que trata do projeto de estruturas de aço. A estrutura metálica deve ser desmontada cuidadosamente, com a devida sinalização e organização do ambiente, para evitar riscos de acidentes ou danos a outras partes da obra. Além disso, o material retirado deve ser separado, identificado e destinado de forma adequada, conforme as normas de reciclagem ou descarte de resíduos da construção civil.

Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). af_07/2020

O transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, para distâncias de até 30 km (unidade: m³xkm), conforme a especificação AF_07/2020, refere-se ao deslocamento de materiais, como entulho, terra ou outros resíduos da construção, utilizando um caminhão basculante com capacidade de carga de 6 metros cúbicos (m³). Esse transporte deve ser realizado por veículos adequados e com a devida capacidade de carga, de acordo com as regulamentações de trânsito e segurança.

O caminhão basculante deve ser utilizado para garantir que o material seja transportado de maneira eficiente, sem risco de derramamento ou danos ao longo do trajeto. A via urbana pavimentada deve ser respeitada, levando em consideração as condições do trânsito e as restrições de carga, conforme a legislação local e as normas de trânsito. O transporte deve ser realizado de forma a minimizar os impactos no tráfego e garantir a segurança de pedestres e motoristas. A operação também deve obedecer às condições de segurança estabelecidas, como o uso de equipamentos de proteção e sinalização adequada durante o transporte do material.

Pintura protetora com tinta à base de epóxi (para argamassa impermeável)

A pintura protetora com tinta à base de epóxi para argamassa impermeável é um processo utilizado para proteger superfícies de alvenaria ou concreto contra a umidade, garantindo maior durabilidade e resistência. A tinta epóxi é um revestimento de alta performance, especialmente recomendado para

áreas sujeitas à ação da água, como ambientes internos e externos de edifícios, fundações, piscinas e áreas úmidas.

A aplicação deve ser feita em uma camada uniforme sobre a argamassa impermeável previamente curada e limpa, garantindo que a superfície esteja seca e livre de poeira, graxas ou outros contaminantes. O epóxi forma uma camada protetora resistente, que impede a penetração de água e protege a estrutura contra o desgaste causado por agentes externos. A pintura deve ser executada de acordo com as especificações do fabricante da tinta, respeitando o tempo de secagem entre as camadas, e seguir as normas técnicas de segurança e qualidade aplicáveis, como a NBR 11702, que trata do desempenho de revestimentos protetores. Além disso, a aplicação deve ser realizada em condições ambientais apropriadas para garantir a eficácia do revestimento.

Esmalte sintético - esquadrias e peças de serralheria

O esmalte sintético é um tipo de tinta amplamente utilizado em esquadrias e peças de serralheria, como portões, janelas, grades e outros componentes metálicos, devido à sua excelente aderência, durabilidade e resistência a intempéries. Esse tipo de esmalte é formulado com resinas sintéticas que garantem um acabamento liso e uniforme, além de ser resistente à abrasão, umidade e variações climáticas, características importantes para a proteção e estética das estruturas metálicas.

A aplicação do esmalte sintético deve ser realizada sobre superfícies limpas e preparadas, que podem exigir o uso de primers específicos para metais, a fim de garantir a aderência da tinta e proteger contra a corrosão. O processo de pintura deve seguir as orientações do fabricante, incluindo a preparação da superfície, o número de demãos necessárias e o tempo de secagem entre as camadas. A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou pistola de pintura, sempre de maneira uniforme, para garantir a proteção completa da peça metálica. As normas de segurança para manuseio de produtos químicos e de pintura devem ser seguidas, como a NBR 11702, que trata do desempenho de revestimentos protetores.

Remoção de pintura em estruturas metálicas – jateamento

A remoção de pintura em estruturas metálicas por meio de jateamento é um processo utilizado para limpar e preparar a superfície metálica antes da aplicação de novos revestimentos, garantindo que a pintura posterior tenha aderência adequada e durabilidade. O jateamento consiste em lançar, sob alta pressão, um abrasivo (como areia, granalha de aço ou outros materiais) contra a superfície da estrutura metálica, removendo a camada de tinta antiga, ferrugem, óleos, graxas e outras impurezas.

Esse processo deve ser realizado de forma cuidadosa, para não danificar a superfície metálica, especialmente em estruturas delicadas. O jateamento deve seguir as normas e orientações de segurança, como as especificadas pela NBR 8403, que trata da preparação de superfícies metálicas para pintura, e a NBR 15099, que regula as condições de trabalho em ambientes com jateamento. É importante garantir que o ambiente esteja bem ventilado, utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) como luvas, máscaras e óculos de proteção, e realizar o descarte adequado dos resíduos gerados no processo, conforme as normas ambientais aplicáveis. Além disso, a estrutura metálica deve ser imediatamente protegida após o jateamento, evitando a formação de nova ferrugem, e a aplicação da nova pintura deve ser feita dentro do tempo recomendado pelo fabricante do produto.

Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - e = 200 µm

A pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi é um processo utilizado para aplicar revestimentos em peças metálicas, oferecendo excelente durabilidade, resistência e acabamento. Nesse processo, a tinta em pó é carregada eletrostaticamente e aplicada sobre a superfície da peça metálica, que, por sua vez, é aquecida para que o pó se funda e forme uma camada uniforme e aderente. A espessura dessa camada de pintura, indicada como E = 200 µm, corresponde a uma camada de 200 micrômetros (ou 0,2 mm), que proporciona alta resistência à abrasão, corrosão, impacto e condições

climáticas adversas.

A pintura eletrostática com resina epóxi é particularmente indicada para aplicações que exigem resistência química e mecânica, como em peças de serralheria, esquadrias, equipamentos industriais e estruturas metálicas expostas a ambientes agressivos. O processo deve ser realizado em uma cabine de pintura específica, onde o pó é aplicado de forma controlada e uniforme. Após a aplicação, a peça é curada em um forno a uma temperatura determinada pelo fabricante da tinta, garantindo a fusão completa e a formação de um revestimento durável.

Esse tipo de pintura oferece vantagens como maior eficiência no uso de material, menos desperdício e um acabamento mais resistente, além de ser ecologicamente correto, pois não utiliza solventes. É importante seguir as orientações do fabricante da tinta em pó para garantir a adesão adequada, bem como realizar a preparação adequada da superfície a ser pintada, que deve ser limpa, livre de ferrugem e contaminantes, e pode requerer jateamento ou outro processo de limpeza antes da aplicação da pintura.

Instalações Elétricas

As instalações elétricas referem-se à rede de fiação e dispositivos responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica em edificações, garantindo o funcionamento de equipamentos, iluminação e outros sistemas elétricos. A instalação deve ser projetada e executada com base em normas técnicas específicas, visando a segurança, eficiência e durabilidade, além de proporcionar um ambiente adequado para o uso diário.

A principal norma que rege as instalações elétricas é a NBR 5410, que estabelece os requisitos para o projeto, execução e manutenção das instalações elétricas de baixa tensão. A instalação elétrica deve ser dimensionada de acordo com as necessidades do projeto, levando em consideração o tipo de carga, a intensidade de corrente e a proteção contra curtos-circuitos e sobrecargas.

As etapas de uma instalação elétrica incluem:

- Planejamento: Definição do layout elétrico, considerando pontos de luz, tomadas e dispositivos de controle.
- Dimensionamento: Escolha dos condutores, quadros de distribuição, disjuntores e outros componentes, conforme a carga elétrica.
- Fiação e Cabeamento: Passagem de cabos e fios através de conduítes ou eletrodutos, com a devida fixação e proteção, respeitando as normas de segurança.
- Instalação de Dispositivos: Colocação de interruptores, tomadas, lâmpadas, painéis de controle e dispositivos de proteção (como disjuntores e fusíveis).
- Testes e Ensaios: Verificação da funcionalidade e segurança da instalação, com medições de continuidade, isolamento e aterramento.

Além disso, é importante garantir que as instalações elétricas atendam a requisitos de acessibilidade e conveniência, proporcionando facilidade no uso dos sistemas e a segurança dos moradores ou usuários da edificação. A instalação deve ser executada por profissionais qualificados, com certificação conforme as exigências da NR 10, que trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Instalações Hidráulicas

As instalações hidráulicas são sistemas responsáveis pelo fornecimento e distribuição de água potável, bem como pelo escoamento de águas residuais (esgoto) e pluviais, dentro de uma edificação. Elas são essenciais para garantir o abastecimento de água de forma eficiente, segura e confortável, além de

assegurar o correto tratamento e descarte das águas residuais.

As instalações hidráulicas devem seguir normas e regulamentações técnicas, sendo a principal delas a NBR 5626, que trata das instalações prediais de água fria e quente, e a NBR 8160, que trata das instalações prediais de esgoto. Essas normas garantem que a instalação seja realizada com segurança, eficiência e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela legislação.

Principais componentes de uma instalação hidráulica:

- Rede de abastecimento de água: Composta por tubos e conexões, a rede de água leva a água potável da entrada principal (geralmente da rede pública) até os pontos de consumo, como torneiras, chuveiros, pia, etc. O dimensionamento dos tubos deve ser feito conforme a demanda de consumo da edificação.
- Reservatórios: São caixas d'água ou cisternas, utilizadas para armazenar água. Eles são dimensionados com base na quantidade de água necessária para atender à edificação e podem ser localizados no teto ou subterrâneos.
- Rede de esgoto: Responsável pelo transporte das águas residuais (esgoto sanitário) até a rede pública de esgoto ou sistema de fossa séptica. A rede de esgoto deve ser projetada com a inclinação adequada para garantir o escoamento eficiente e evitar refluxos.
- Rede de águas pluviais: Coleta e direciona as águas da chuva para o local de descarte, como o sistema de drenagem urbana ou fossas. O projeto deve prever calhas, rufos, condutores verticais e horizontais, além de sistemas de retenção, quando necessário.
- Aquecimento de água: Em alguns projetos, é necessário integrar sistemas de aquecimento de água (boilers, aquecedores solares ou a gás), com tubulações específicas para a distribuição de água quente.
- Dispositivos de controle: Como válvulas de fechamento, registros, pressurizadores, redutores de pressão e medidores de consumo, que ajudam no controle do fluxo e pressão da água.

Etapas para a execução de instalações hidráulicas:

- Planejamento: Estudo das necessidades hidráulicas da edificação, considerando o número de pontos de consumo e a demanda de água, além da escolha dos materiais adequados (tubos, conexões e dispositivos).
- Projeto: Elaboração do projeto de instalação hidráulica, que deve ser realizado por um engenheiro civil ou especializado, respeitando as normas técnicas e os regulamentos locais.
- Execução: Instalação dos tubos e conexões, montagem de reservatórios e dispositivos de controle, com a devida fixação e isolamento para evitar danos. O sistema deve ser testado para garantir que não haja vazamentos.
- Manutenção: Inspeções periódicas são importantes para garantir que a instalação continue funcionando corretamente, prevenindo obstruções, vazamentos ou falhas no sistema de esgoto.

O projeto e execução das instalações hidráulicas devem ser realizados por profissionais qualificados e seguir todas as normas de segurança e eficiência para garantir a qualidade e a durabilidade do sistema, além de atender às necessidades dos usuários e aos requisitos legais.

Lastro de pedra britada

O lastro de pedra britada é um material utilizado na construção civil, composto por fragmentos de rochas, com a função principal de fornecer uma base sólida e estável para fundações, pavimentação e sistemas de drenagem. Ele distribui as cargas de forma eficiente, melhora a drenagem e previne o recalque das estruturas. A pedra britada também facilita o escoamento da água, prevenindo alagamentos e danos ao

pavimento.

Aplicado em fundações, pavimentação de ruas e rodovias, além de sistemas de drenagem, o lastro de pedra britada é compactado para garantir estabilidade e resistência. O material é selecionado de acordo com a granulometria necessária para cada obra, geralmente com fragmentos variando de 0,1 a 30 mm, e é composto por pedras duras como granito e basalto, que garantem durabilidade e eficiência.

Lona plástica

A lona plástica é um material versátil e resistente, comumente utilizado em diversas aplicações na construção civil, agricultura, transporte e em outras áreas que demandam proteção contra intempéries, como chuva, vento e poeira. Fabricada geralmente a partir de polietileno ou PVC, a lona plástica é impermeável, leve e de fácil manuseio, sendo ideal para coberturas temporárias ou permanentes.

Na construção civil, a lona plástica é frequentemente usada para cobrir materiais de construção, proteger áreas de trabalho, tapar buracos em estruturas, ou até mesmo como proteção para trabalhadores em ambientes externos. Sua durabilidade e resistência a rasgos e danos tornam-na uma opção eficaz para situações que exigem resistência a condições climáticas adversas, sendo também amplamente utilizada em caminhões e transporte de cargas.

Armadura em tela soldada de aço

A armadura em tela soldada de aço é um tipo de reforço utilizado em estruturas de concreto armado, consistindo em uma malha de fios de aço dispostos em formato de retângulos ou quadrados, interligados por soldagem. Essa armadura é amplamente utilizada em lajes, pisos, pavimentação e outras estruturas de concreto, proporcionando maior resistência e durabilidade ao concreto, prevenindo fissuras e rachaduras.

A tela soldada de aço é produzida com barras de aço de alta resistência, conforme normas técnicas como a NBR 7480, que define os requisitos para a fabricação de arames e telas de aço para concreto armado. A sua instalação é rápida e prática, pois, além de ser de fácil manuseio, oferece uma distribuição uniforme de esforços, melhorando o desempenho estrutural.

Junta plástica de 3/4" x 1/8"

A junta plástica de 3/4" x 1/8" é um tipo de material utilizado para preenchimento de juntas em pisos e revestimentos, comumente empregado em áreas de construção e reformas. Ela é fabricada em material plástico, oferecendo flexibilidade e resistência, sendo ideal para absorver as dilatações e movimentações das superfícies, evitando fissuras e danos ao revestimento.

Com medidas de 3/4" de largura e 1/8" de espessura, essa junta é aplicada em interstícios entre as peças de pisos, azulejos ou outros revestimentos, proporcionando uma boa vedação e acabamento estético. Sua utilização também contribui para o controle de movimentações térmicas e estruturais, garantindo a integridade das superfícies ao longo do tempo.

Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista

O piso em ladrilho hidráulico tipo rampa é um revestimento utilizado em pisos, caracterizado por sua resistência, durabilidade e estética. Com dimensões de 30 x 30 cm, ele é produzido com várias cores e acabamento antiderrapante, o que o torna ideal para áreas com tráfego intenso e que exigem maior segurança, como calçadas, áreas externas e comerciais. A resistência ao desgaste e a fácil manutenção também são características importantes desse tipo de piso.

O assentamento do ladrilho hidráulico é feito com argamassa mista, garantindo uma fixação adequada e durável. A argamassa mista combina cimento, cal e areia, proporcionando uma adesão firme e estabilidade ao piso, além de facilitar o nivelamento e garantir a uniformidade no acabamento. Esse tipo

de piso é ideal para locais que exigem boa estética, resistência e segurança, combinando funcionalidade com um visual clássico e versátil.

Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm

O rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte é um processo essencial para finalizar o assentamento do piso, garantindo um acabamento uniforme, estético e funcional. O uso de argamassa industrializada facilita a aplicação, proporcionando uma boa aderência e durabilidade, além de ser formulada para resistir a condições de tráfego e umidade. As juntas de 2 mm entre os ladrilhos permitem a flexibilidade necessária para o piso, evitando rachaduras e melhorando a resistência a movimentações térmicas.

Esse tipo de rejuntamento não só proporciona o preenchimento adequado das juntas, mas também melhora a estética do ambiente, dando um acabamento mais limpo e refinado. A argamassa para rejunte é disponível em diversas cores, podendo ser escolhida de acordo com o tom do ladrilho, garantindo uma harmonia no visual. A aplicação do rejunte deve ser feita de forma cuidadosa, para evitar excessos e garantir que o acabamento fique uniforme e sem falhas.

Acrílico para quadras e pisos cimentados

O acrílico para quadras e pisos cimentados é um revestimento específico utilizado para melhorar a durabilidade, segurança e estética de superfícies de concreto ou cimento, especialmente em ambientes esportivos. Esse material é aplicado em quadras de esportes, como tênis, futsal, basquete, e outros pisos cimentados, proporcionando uma camada protetora que aumenta a resistência à abrasão, ao desgaste e às condições climáticas.

O acrílico é uma solução flexível e de fácil aplicação, oferecendo benefícios como resistência ao impacto, à umidade e aos raios UV. Além disso, ele melhora a aderência do piso, evitando escorregamentos, o que é essencial para a segurança dos praticantes de esportes. O acabamento acrílico também contribui para uma maior impermeabilidade e proteção contra manchas, garantindo a preservação e estética do piso ao longo do tempo.

Limpeza geral da obra

A limpeza geral da obra é o processo final de limpeza e organização do canteiro de obras após a conclusão da construção ou reforma. Esse serviço envolve a remoção de entulhos, resíduos de materiais, sujeira e detritos gerados durante o processo construtivo, garantindo que o ambiente esteja livre de impurezas e pronto para o uso ou entrega ao cliente.

A limpeza inclui atividades como varrição, remoção de poeira, lavagem de pisos, vidros, fachadas, e a retirada de restos de materiais como cimento, tinta e argamassa. A realização dessa etapa é fundamental para assegurar que a obra esteja segura, bem-apresentada e pronta para a ocupação, além de contribuir para a preservação das condições de saúde e segurança no local.

hidrojateamento de alta pressão para limpeza de superfícies

O hidrojateamento de alta pressão para limpeza de superfícies é um processo que utiliza água pressurizada para remover sujeiras, resíduos, ferrugem, mofo, tintas e outras impurezas de superfícies variadas, como pisos, fachadas, telhados, estruturas metálicas e equipamentos industriais. Esse método é eficiente, sustentável e não utiliza produtos químicos agressivos, o que o torna uma alternativa ecológica.

Durante o processo, a água é disparada sob alta pressão por meio de uma mangueira equipada com uma lança, que pode ser ajustada para diferentes intensidades, dependendo do tipo de sujeira e da superfície a ser limpa. O hidrojateamento é amplamente utilizado em obras de construção, manutenção de infraestrutura e em indústrias, pois oferece resultados rápidos e eficazes, além de ser capaz de

alcançar áreas de difícil acesso.

O valor total estimado do objeto é de **R\$ 70.091.470,07 (setenta milhões noventa e um mil quatrocentos e setenta reais e sete centavos)**.

O valor máximo estabelecido serve exclusivamente como referência para as licitantes na elaboração de suas propostas e na indicação do valor referente à execução dos serviços de manutenção e conservação viária. Esse valor não implica em qualquer compromisso futuro, uma vez que a execução dos serviços será realizada conforme solicitação e necessidade do **CIOESTE**. Ressalta-se que **os valores estimados representam o limite máximo para a contratação dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.**

d. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

d.1. A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as descrições do objeto e demais disposições contidas no presente Termo de Referência.

d.2. Todos os serviços deverão ser executados com fiel observância das normas técnicas aplicáveis, sob responsabilidade direta da contratada.

d.3. Não será admitida a subcontratação.

d.4. Não haverá exigência da garantia da contratação.

d.5. Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

d.6. Conforme previsto no art. 15 da Lei Federal 14.133/2021 o CIOESTE justifica a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio diante das peculiaridades do objeto. É imprescindível que o mesmo prestador atenda todos os requisitos desejados, no intuito de evitar duplicidade de dados e retrabalho, garantindo a integridade dos dados e a disponibilização em uma única ferramenta, pois as atividades a serem executadas são integradas e indissociáveis, desse modo, o parcelamento do objeto através de mais de um prestador pode comprometer todo o planejamento e execução do objeto.

d.7. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

d.8. A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da detentora da ata/contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

e. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

e.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

e.1.1.1. Início da execução do objeto: a partir do recebimento da ordem de serviço, salvo quando a

ordem de serviço prever período para início da execução dos serviços em sentido diverso.

e. 1.1.2 Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA/SP e ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

e. 1.1.3 O(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados deverá(ao) ter vínculo formal com a contratada, nos termos da súmula 25 do TCE

e.1.2. O órgão contratante designará os servidores responsáveis pelas requisições, autorizações e envio das ordens de serviço.

e.1.3. Os serviços serão executados conforme a necessidade, mediante a emissão de ordens de serviço, que especificarão os locais, datas e demais condições necessárias.

e.1.4. A detentora da ata/contratada é responsável pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

e.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação da compromissária, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

f. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

f.1. CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

f.1.1. A contratação com o prestador registrado na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma de cada órgão contratante.

f.1.2.1 Após a adesão à ata, cada município poderá celebrar um contrato individualizado para a aquisição específica de bens ou serviços. Este contrato precisa ter como base a ata de registro de preços, mas pode conter cláusulas específicas para atender às necessidades de cada município.

f.1.2.2 Embora o contrato individualizado possa ter redação própria para adaptar as condições específicas, ele não pode contrariar as condições estabelecidas na ata de registro de preços

f.1.3. Os instrumentos contratuais deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

f.1.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f.1.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

c) consulta e aceitação prévias do CIOESTE e do fornecedor.

f.1.5.1. Após a autorização do CIOESTE, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação, observado o prazo de vigência da ata.

f.1.5.2. O prazo previsto no item f.1.5.1 acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo CIOESTE, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

f.1.5.3. Fica vedada a adesão a ata de registro de preços gerenciada pelo CIOESTE pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal.

f.1.5.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o CIOESTE e para os órgãos ou as entidades participantes; e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CIOESTE e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

f.1.6. Os órgãos participantes e não participantes deverão encaminhar ao CIOESTE cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato em seu respectivo Diário Oficial.

f.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

f.2.1. O objeto do contrato será recebido diretamente por cada órgão contratante:

a) provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

f.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

f.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

f.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

f.3.1. O gestor e o fiscal de contrato serão designados pela autoridade competente de cada órgão contratante, comunicando-se a detentora/contratada.

f.3.2. O gestor do contrato será o responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante, buscando garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato.

f.3.3. O fiscal do contrato será o responsável para acompanhar a execução do contrato, assegurando que a detentora/contratada esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais.

f.3.3.1. O fiscal atuará junto ao Contratado, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhando de perto a execução do contrato, atestando o recebimento provisório e definitivo dos produtos e serviços contratados, solicitando correções ou ajustes quando necessário e emitindo relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

f.4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

f.4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

O CIOESTE, como o órgão gerenciador da ata de registro de preços deverá:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços;

- d) Remanejar os quantitativos da ata;
- e) Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- f) Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- g) Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de efetivação da contratação solicitada por órgão ou entidade não participante; e
- h) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

f.4.2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto pela detentora/ contratada;
- c) Regularizar o objeto da contratação;
- d) Garantir o pleno acesso dos técnicos da detentora às vias públicas e demais locais onde forem realizados os serviços, colaborando na adoção de medidas necessárias aos serviços, exigindo sempre a identificação funcional;
- e) Não permitir que terceiros tenham acesso aos locais durante a execução dos serviços;
- f) Cumprir rigorosamente a orientação técnica da detentora/ contratada;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora/ contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- h) Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, nas condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- i) Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pela detentora/ contratada e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- j) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado em relação à sua demanda contratada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CIOESTE.

f.4.3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/ CONTRATADA

- a) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto registrado, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- c) Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador e/ou aos órgãos contratantes;
- d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Contratantes quanto ao objeto executado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos objetos bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu

pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto da Ata de Registro de Preços;

- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Órgãos Contratantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- h) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Contratante e/ou Órgão Gerenciador;
- i) Comunicar aos Órgãos Contratantes qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização expressa do Órgão Contratante;
- k) Respeitar as normas, diretrizes e procedimentos internos de cada Contratante;
- l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- m) Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- n) Apresentar relação dos técnicos que efetuarão a instalação e/ou serviços, os quais deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
- o) Zelar pelo bom comportamento dos empregados envolvidos na prestação de serviços e que estes se apresentem convenientemente trajados (uniforme) e devidamente identificados;
- p) Fornecer todos os materiais, instrumentos, ferramentas e mão de obra necessárias para a execução dos serviços, incluindo as pinturas das demarcações dos espaços onde os pisos serão instalados;
- q) Transportar e/ou remover materiais e equipamentos, em caso de necessidade, ficando totalmente por conta da empresa as despesas e os riscos decorrentes desta prestação de serviço.

f.5. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

f.5.1. Tratar como confidenciais informações e dados de cada Órgão Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

f.6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

f.6.1. Os Participantes ou a Detentora/ Contratada serão responsabilizados administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f.6.2. Pelas infrações serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

f.6.2.1. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato.

f.6.2.2. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do período inexecutado;
- b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo

estipulado: 10% (dez por cento) do valor do período;

c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do período, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;

d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;

e) Em caso de não execução do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido;

f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021 ou no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do Contrato;

f.6.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

f.6.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

f.6.2.5. Nos casos em que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, na ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

f.6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f.6.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

f.6.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

f.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

f.6.7. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade máxima competente da Administração Municipal.

f.6.8. Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

f.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

f.7.1. Os pagamentos serão efetuados por cada órgão contratante, conforme os produtos e serviços contratados e efetivamente executados,

f.7.2. Os pagamentos serão realizados através de transferência/ depósito na conta corrente da detentora/ contratada, no banco informado na ata de registro de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal.

f.7.3. Os pagamentos somente serão efetuados após o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a contratada cumpriu todas as exigências e condições da proposta e as condições de habilitação.

f.7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Consórcio.

f.7.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

f.7.6. Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

f.7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a realinhamento de preços.

h. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

h.1. PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

h.1.1. Será adotado o procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para formação de Atas de Registro de Preços.

h.1.2. O REGIME DE EXECUÇÃO será de EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO.

h.2. Condições de habilitação

h.2.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

h.2.1 Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados..

h.2.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto do certame;

e) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto da licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88.

h.2.2.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

h.2.3. habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:

I. Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedades Anônimas – S/A): apresentar Balanço nos termos da alínea “b.1” deste item, devendo ainda ser apresentada a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sítios oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;

II. Para as Pessoas Jurídicas em geral: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

III. Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme explanado no inciso II acima;

b.1. Para as Pessoas Jurídicas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o Recibo de Entrega emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

c) Comprovação de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da apresentação dos índices econômicos a seguir, calculados a partir do balanço apresentado:

INDICADORES	FÓRMULA	ÍNDICE
Índice de Liquidez Geral	$(AC+RLP) / (PC+PNC)$	>ou=1,00
Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	>ou=1,00
Solvência Geral	$AT / (PC + PNC)$	>ou=1,00

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável A Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

h.2.3.1. Da Justificativa para a Qualificação Econômica

Justifica-se a exigência de balanço patrimonial e dos índices econômicos em razão do grande vulto da contratação, com vistas a garantir a participação de empresas sustentáveis do ponto de vista financeiro, proporcionando, assim, a futura boa execução, evitando possíveis inexecuções contratuais.

Quanto a eleição dos percentuais previstos nos índices, estes são os costumeiramente adotados para as empresas que fornecem este objeto, estando de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

h.2.4. Qualificação técnica

a) Prova de registro ou inscrição da proponente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade.

b) Demonstração prova de capacidade técnica operacional mediante a apresentação de atestado(s) emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente Licitação, admitindo-se o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento), ou seja:.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	QUANTIDADE NECESSÁRIA (50%)
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	381.000,00	190.500,00
2	JATEAMENTO HIDRODINÂMICO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO	M2	316.800,00	158.400,00
3	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	16.740,00	8.370,00

c) Apresentação do (s) profissional (is) devidamente registrado (s) no conselho profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

c.1 O (s) profissional (is) indicado(s) na forma supra deverá (ão) do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d) Prova de capacidade técnica profissional mediante a apresentação de certidões de acervo técnico – CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho competente, que comprovem a execução de serviços de características semelhantes àquelas constantes do item abaixo, os quais são considerados parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da Licitação. O nome do profissional deverá obrigatoriamente constar no atestado(s) em questão.

h. 2.4.1 A Comprovação do vínculo do responsável técnico, que deverá ser apresentada como condição para assinatura do contrato, poderá ser efetuada da seguinte forma, nos termos do verbete de súmula nº 25 do E. TCE/SP:

- Se for sócio: cópia autenticada do contrato social, requerimento de empresário individual ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- Se for empregado (celetista): cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados;

Se prestador de serviços: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços

h.2.4.2. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, desde que

reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

h.2.4.3 Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

h.2.4.4 Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas dos serviços, sem especificação de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

h.2.4.5. Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Ordens de Serviço, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos;

h.2.4.6 Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou ordens de serviço sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

h.2.4.7. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

h.2.4.8. Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.

h.2.4.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

h.2.4.10 Justificativa para apresentação de habilitação técnica

A exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, §1º, inciso II, que permite a solicitação de certidões ou atestados de capacidade técnica como forma de garantir o cumprimento do objeto contratual.

A obrigatoriedade da apresentação de atestados de capacidade técnica permite mitigar os riscos de inadimplemento, além de atestar a idoneidade e a competência da licitante. No mais, os atestados demonstram que a empresa já forneceu produto similar com desempenho satisfatório e ainda comprovam a experiência na prestação dos serviços para órgãos públicos ou privados em condições equivalentes às exigidas nesta contratação

i. estimativas do valor da contratação

O valor total objeto é de R\$ 70.091.470,07 (setenta milhões noventa e um mil quatrocentos e setenta reais e sete centavos), estimado com base em tabela de referência, a que disciplina o §2º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

j. adequação orçamentária

j.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do orçamento dos Órgãos participantes e não participantes que aderirem a Ata de Registro de Preços, sendo que por ocasião da expedição da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas

correspondentes e respectivos vínculos.

k. Considerações finais

Os itens mencionados na planilha orçamentária que se repetem em várias frentes de trabalho, foram descritos apenas uma vez, ou seja, se o descrito já tenha aparecido uma vez no memorial descritivo e várias vezes na planilha orçamentária a descrição deverá ser considerada a mesma para todas as frentes de trabalho.

Barueri/SP, 23 de abril de 2025.

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Engenheira

Kauê Ramalho Botsman
Agente de Contratação
CIOESTE

ANEXO I-A

TABELA DE QUANTITATIVOS

A estimativa total é de 1.400 unidades, conforme apurado com base nas referenciais, conforme anexo. Essa estimativa busca garantir que a quantidade prevista esteja alinhada com as necessidades do objeto contratual, assegurando a economicidade e a eficiência na execução dos serviços. A planilha anexa detalha os custos unitários e globais de cada serviço a ser executado, considerando o emprego de materiais de alta qualidade e métodos construtivos que maximizam a durabilidade das obras.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	1.400 UNIDADES

ANEXO I-B

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

MUNICÍPIO
Araçariguama
Barueri
Cajamar
Carapicuíba
Cotia
Itapevi
Jandira
Osasco
Pirapora do Bom Jesus
Santana de Parnaíba
São Roque
Vargem Grande Paulista
Ibiúna

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO:

DATA DA ABERTURA:

HORA:

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL

DADOS BANCÁRIOS:

ITE M	DESCRIÇÃ O	MARC A	QT D	UN D	VALOR UNIT.	VALO R TOTA L

- a) A proposta deverá atender todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) A planilha final que será apresentada pela licitante vencedora deverá conter **valor unitário e global não superior ao orçamento estimado pelo CIOESTE**, sob pena de desclassificação.
- c) O preço proposto é de exclusiva responsabilidade desta licitante e não poderemos pleitear quaisquer direitos durante a vigência da Ata de Registro de Preços e nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- d) Validade desta proposta é 60 (sessenta) dias.

Desde já declaramo-nos cientes de que o **CIOESTE** procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver.

DADOS DO PREPOSTO PARA FIRMAR A ATA:

(Nome completo), (CPF), (Carteira de Identidade), (Estado civil), (Nacionalidade), (E-mail),
(Telefone)

Local e data

.....
Assinatura e carimbo
(representante legal da
licitante)

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA ENCAMINHADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DA
LICITANTE DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO.

**JÁ A PROPOSTA REGISTRADA NO SISTEMA NÃO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, SOB
PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CF/ 88**

AO CIOESTE,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A empresa _____, com sede no endereço
(preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
_____, (cargo) _____, portador(a) da
cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº
_____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso
XXXIII do art. 7º da CRFB/88, e nos termos art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL
NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÕES

AO CONSÓRCIO CIOESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A empresa _____, com sede no endereço (preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL
NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 113/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Presidente **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº e RG nº _____, considerando o julgamento e resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, neste ato representado pelo _____(condição jurídica do representante) Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais) _____, passando à condição de Detentora da Ata, observadas as condições previstas no Edital do Pregão supracitado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 000/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta do Detentor, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais

condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
VALOR TOTAL DA ATA						

2.2. O valor total desta ata de registro de preços é R\$ xx.xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.3. Os quantitativos e prazos acima representam mera expectativa de contratação, não vinculando nem obrigando o Consórcio CIOESTE e os órgãos participantes à sua efetivação.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

2.5. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.6. As condições para a adesão de órgãos não participantes estão expressas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, juntamente com os quantitativos.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de execução do objeto serão aquelas previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. As condições de pagamento serão aquelas previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o CIOESTE convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de

registro de preços, nos termos do disposto no item 19, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao CIOESTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3 acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CIOESTE e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7.2, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 7.3.2 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 19.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 7.3 e 7.3.1 acima, o CIOESTE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CIOESTE, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo órgão contratante sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Na hipótese prevista na alínea “d” do item 8.1 acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do CIOESTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CIOESTE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo CIOESTE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações para redução, nas hipóteses dos itens 8.2.3 e 8.3.4; ou
- d) por ordem judicial.

8.2.1. O CIOESTE poderá ainda cancelar a ata, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, quando o detentor da ata:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento

licitatório;

c) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não atender os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

e) Descumprir as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços sem justificativa.

8.2.2. A Ata também será cancelada quando o fornecedor sofrer sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

8.2.3. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

8.2.4. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho da autoridade competente do CIOESTE.

8.3. Será garantido ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa em todas as hipóteses de cancelamento previstas neste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A Detentora/ Contratada deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2. Deverão ser observadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES de acordo com o estabelecido no item 6 do Termo de Referência.

9.3. A despesa decorrente do objeto desta ata correrá às expensas do orçamento dos Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, sendo que na ocasião da formalização de contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

9.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Barueri/SP, para dirimir qualquer dúvida que possa ocorrer em razão da execução do registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e ficará à disposição dos órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

Representante legal do fornecedor registrado

ANEXO VI – “TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TCESP”

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [número] /2025
[ENTE CONTRATANTE]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025/CIOESTE

CONTRATANTE: [ENTE CONTRATANTE], pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº [número], com sede no [logradouro/número/complemento/bairro/estado], CEP: [número], neste ato representado pelo Sr(a). **[NOME]**, [cargo], [nacionalidade], [estado civil], portador do RG nº [número] SSP/SP e do CPF/ME sob o nº [número], domiciliado na cidade de [cidade/estado].

CONTRATADA: [nome empresarial], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número], com sede no [logradouro/número/complemento/bairro/estado], CEP: [número], doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por [nome] conforme procuração/estatuto social, [nacionalidade], [estado civil], portador da cédula de identidade RG nº [número], inscrito no CPF/MF sob o nº [número].

tendo em vista o que consta no Processo nº, desencadeado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO OESTE METROPOLITANA DE SAO PAULO – CIOESTE, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/ 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrantes deste Contrato.

(cada órgão contratado poderá inserir cláusulas de acordo com a especificidade de cada local, desde que não contrarie o edital de licitação e seus anexos.).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Aplica-se o regime de subcontratação o previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, por força da Lei Federal nº 10.192/2001.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado serão respondidos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do pedido, observado o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não será exigida garantia contratual.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Ente contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.9. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.7. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XX.XXX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.X.X.XX.XX.XX – FICHA Nº XXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de _____, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº ____/2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, 07 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/04; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

[illegible]

1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO				M		6.112,50	Total Item c/ BDI	44.551,98
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)	
	MATERIAL								
	Disco diamantado para máquinas serra-mármore	S.04.000.024045	CDHU	UN	0,02	134,48	43,37	5.832,40	
	Serra circular	S.04.000.049579	CDHU	H	0,10	611,25	0,99	605,14	
	Subtotal							6.437,54	
	MÃO DE OBRA								
	Pedreiro	B.01.000.010139	CDHU	H	0,10	611,25	26,09	15.945,50	
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	0,10	611,25	21,43	13.099,58	
	Subtotal							29.045,08	
	Total Item							35.482,62	
1.2	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL				M3		3.151,00	Total Item c/ BDI	2.224.541,97
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)	
	EQUIPAMENTO								
	Compressor de ar XA 125 MWD - COND. D	S.01.000.080129	CDHU	H	2,00	6.302,00	147,48	929.180,96	
	Rompedor Pneumático ATLAS COPCO TEX 32 PS	S.01.000.080157	CDHU	H	4,00	12.604,00	34,68	437.100,72	
	Subtotal							1.366.281,68	
	MÃO DE OBRA								
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	6,00	18.906,00	21,43	405.970,70	
	Subtotal							405.970,70	
	Total Item							1.771.596,38	
1.3	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO				M3		4.726,50	Total Item c/ BDI	852.891,93
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)	
	MATERIAL								
	Saco de rafia - capacidade 50 kg - dimensões (60 x 90)cm	A.14.000.038043	CDHU	UN	9,00	42.538,50	3,11	132.294,74	
	Subtotal							132.294,74	
	MÃO DE OBRA								
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	5,40	25.523,10	21,43	546.980,45	
	Subtotal							546.980,45	
	Total Item							679.275,19	
1.4	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15° KM ATÉ O 20° KM				M3		4.726,50	Total Item c/ BDI	317.229,10
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)	
	EQUIPAMENTO								
	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	S.01.000.080308	CDHU	H	0,22	1.029,90	245,70	253.110,54	
	Subtotal							253.110,54	



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/03; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

[illegible]

		Total Item							253.046,43
2	FUNDAÇÃO								
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO				M3	1.267,20	Total Item c/ BDI		85.246,16
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)	
	MÃO DE OBRA								
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	2,50	3.168,00	21,43	67.892,77	
	Subtotal							67.892,77	
	Total Item							67.892,77	
2.2	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO				M3	1.900,80	Total Item c/ BDI		342.999,76
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)	
	MATERIAL								
	Saco de rafia - capacidade 50 kg - dimensões (60 x 90)cm	A.14.000.038043	CDHU	UN	9,00	17.107,20	3,11	53.201,39	
	Subtotal							53.201,39	
	MÃO DE OBRA								
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	5,40	10.264,32	21,43	219.972,59	
	Subtotal							219.972,59	
	Total Item							273.175,98	
2.3	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM				M3	1.900,80	Total Item c/ BDI		127.774,92
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)	
	EQUIPAMENTO								
	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	S.01.000.080308	CDHU	H	0,22	414,18	245,70	101.764,03	
	Subtotal							101.764,03	
	Total Item							101.764,03	
2.4	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO				M2	3.360,00	Total Item c/ BDI		446.638,23
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)	
	MATERIAL								
	Desmoldante para formas	F.12.000.028008	CDHU	L	0,40	1.344,00	12,50	16.800,00	
	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	E.02.000.026760	CDHU	KG	0,15	504,00	11,43	5.760,72	
	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	D.02.000.021017	CDHU	M	0,50	1.680,00	7,54	12.666,20	
	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	D.02.000.021021	CDHU	M2	0,30	1.008,00	112,03	112.920,24	
	Subtotal							148.154,16	
	MÃO DE OBRA								
	Ajudante de carpinteiro	B.01.000.010112	CDHU	H	1,30	4.368,00	21,43	93.609,73	
	Carpinteiro	B.01.000.010111	CDHU	H	1,30	4.368,00	26,09	113.946,71	
	Subtotal							207.556,44	
	Total Item							355.710,60	
2.5	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA				M3	672,00	Total Item c/ BDI		452.140,16



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	EQUIPAMENTO							
	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	S.01.000.080125	CDHU	H	0,31	205,63	27,39	5.632,21
	Subtotal							5.632,21
	MATERIAL							
	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	B.04.000.020503	CDHU	M3	0,64	428,74	169,27	72.572,82
	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	B.02.000.020508	CDHU	KG	300,00	201.600,00	0,62	124.992,00
	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	B.05.000.020518	CDHU	M3	0,70	472,42	150,62	71.155,90
	Subtotal							268.720,72
	MÃO DE OBRA							
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	6,00	4.032,00	21,43	86.408,99
	Subtotal							86.408,99
	Total Item							360.764,92
2.6	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO			M3		672,00	Total Item c/ BDI	152.511,12
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA							
	Pedreiro	B.01.000.010139	CDHU	H	2,00	1.344,00	26,09	35.160,52
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	6,00	4.032,00	21,43	86.408,99
	Subtotal							121.569,51
	Total Item							121.569,51
3	ESTRUTURA							
3.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL			KG		381.000,00	Total Item c/ BDI	13.236.874,21
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/EDIFICAÇÕES ASTM OU ABNT -PAT, C/APLIC DE FUNDO ANTICOR-S/PINT. DE ACAB	30689	SIURB	Kg	1,00	381.000,00	27,67	10.542.270,00
	Subtotal							10.542.270,00
	Total Item							10.542.270,00
3.2	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF			M2		3.047,46	Total Item c/ BDI	3.021.384,13
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Cantoneira em alumínio	S.03.000.026616	CDHU	KG	2,48	7.568,37	34,84	263.682,01
	Mastique silicone Silix 567; referência comercial Rhodia / Dow Corning 791 ou equivalente	F.08.000.024103	CDHU	bg	2,13	6.475,85	47,46	307.000,00



Assinatura e carimbo da empresa para verificação da validade das assinaturas, a ser anexada ao processo licitatório.

Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/03; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

Para ficar informado o código 4E99-CO2-59A3-6576

	Parafuso auto-atarraxante/auto-brocante em aço médio carbono, com acabamento zincado brando, de 12 x 38 mm - com arruela de vedação	E.03.000.026653	CDHU	UN	6,27	19.115,19	0,33	6.308,801
	Placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm, acabamento em PVDF, uso externo/interno	E.08.000.026210	CDHU	M2	1,30	3.961,70	177,34	702.566,88
	Rebites de ferro zincado nº 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm	E.03.000.026771	CDHU	KG	1,51	4.587,65	44,96	206.269,74
	Tarugo de polietileno D=10mm delimitador da junta de dilatação	F.08.000.062020	CDHU	M	1,28	3.885,51	0,37	1.437,64
	Subtotal							1.487.600,12
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante serralheiro	B.01.000.010145	CDHU	H	10,07	30.687,62	21,43	657.660,25
	Serralheiro	B.01.000.010144	CDHU	H	2,52	7.671,98	34,03	261.070,57
	Subtotal							918.730,82
	Total Item							2.406.330,94
3.3	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA			M2		16.740,00	Total Item c/ BDI	11.731.611,96
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, INSTALADA	16010	SIURB	M2	1,00	16.740,00	558,15	9.343.431,00
	Subtotal							9.343.431,00
	Total Item							9.343.431,00
3.4	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM			M2		614,40	Total Item c/ BDI	65.020,10
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	PARAFUSO AUTO PERFURANTE 12 X 3/4" TIPO TRAXX COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO	17041	SIURB	Un	4,00	2.457,60	0,51	1.455,38
	TELHA DE AÇO GALV. ACAB. NATURAL TRAPEZOIDAL E=0.5 MM H= ATÉ 40 MM	16411	SIURB	M2	1,10	675,84	60,13	40.639,26
	Subtotal							41.891,64
	MÃO DE OBRA							
	PEDREIRO (SGSP)	02020	SIURB	H	0,30	184,32	29,57	5.450,34
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	0,30	184,32	24,10	4.747,11
	Subtotal							9.892,45
	Total Item							51.784,09
3.5	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N. 22			M2		3.000,00	Total Item c/ BDI	456.875,17
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N. 22	30613	SIURB	M2	1,00	3.000,00	121,29	363.875,17



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

		Subtotal							363.870,00
		Total Item							363.870,00
3.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM			M		240,00	Total Item c/ BDI		23.523,67
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)	
	MATERIAL								
	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLV. 33CM	78801	SIURB	M	1,05	252,00	45,22	11.395,44	
	PREGO 18 X 27 ZINCADO	17525	SIURB	Kg	0,10	24,00	17,01	408,24	
	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO TIPO POP N. 415 (DIÂMETRO 4 MM - COMPRIMENTO 15 MM)	17530	SIURB	Kg	0,03	7,20	93,70	674,64	
	SOLDA PREPARADA - 30/70	79656	SIURB	Kg	0,04	9,60	171,80	1.649,28	
	Subtotal							14.127,60	
	MÃO DE OBRA								
	ENCANADOR (SGSP)	02035	SIURB	H	0,35	84,00	30,75	2.583,00	
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	0,35	84,00	24,10	2.024,40	
	Subtotal							4.607,40	
	Total Item							18.735,00	
3.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM			M		342,40	Total Item c/ BDI		28.896,47
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)	
	MATERIAL								
	PREGO 18 X 27 ZINCADO	17525	SIURB	Kg	0,10	34,24	17,01	582,42	
	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 33CM	78875	SIURB	M	1,05	359,52	44,11	15.858,43	
	Subtotal							16.440,85	
	MÃO DE OBRA								
	ENCANADOR (SGSP)	02035	SIURB	H	0,35	119,84	30,75	3.685,08	
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	0,35	119,84	24,10	2.888,14	
	Subtotal							6.573,22	
	Total Item							23.014,07	
3.8	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, LAMINADO INCOLOR - ESPESSURA 6MM			M2		746,35	Total Item c/ BDI		388.188,01
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)	
	MATERIAL								
	VIDRO LAMINADO INCOLOR - 6MM	36540	SIURB	M2	1,10	820,99	210,31	172.662,41	
	Subtotal							172.662,41	
	MÃO DE OBRA								
	VIDRACEIRO COMUM (SGSP)	02070	SIURB	H	3,80	2.836,13	48,13	136.502,94	
	Subtotal							136.502,94	
	Total Item							309.165,35	
3.9	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA			KG		90.000,00	Total Item c/ BDI		261.000,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS								
						Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/04; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)	
						BDI	25,56%	
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	SERVIÇO							
	Retirada de estrutura metálica	S.05.000.093275	CDHU	KG	1,00	90.000,00	2,31	207.900,00
	Subtotal							207.900,00
	Total Item							207.900,00
3.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM		150.000,00	Total Item c/ BDI	597.203,35
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	EQUIPAMENTO							
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	67827	SINAPI	CHI	0,01	900,00	73,00	65.700,00
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	67826	SINAPI	CHP	0,01	2.085,00	196,61	409.991,85
	Subtotal							475.691,85
	Total Item							475.691,85
4	ACABAMENTO							
4.1	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)			M2		40.920,00	Total Item c/ BDI	10.050.919,03
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	LIXA D'ÁGUA - N. 80 E N. 320	37530	SIURB	Un	1,50	61.380,00	1,66	101.880,00
	SELADOR P/ TINTA EPÓXI (P/FUNDO DE PAREDE,S/MASSA CORRIDA)	37520	SIURB	L	0,30	12.276,00	86,59	1.062.978,44
	TINTA A BASE DE RESINA EPÓXI	37030	SIURB	L	0,50	20.460,00	118,74	2.429.800,40
	Subtotal							3.594.658,84
	MÃO DE OBRA							
	PINTOR (SGSP)	02075	SIURB	H	1,90	77.748,00	32,62	2.536.709,76
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	1,90	77.748,00	24,10	1.873.268,80
	Subtotal							4.409.866,56
	Total Item							8.004.156,60
4.2	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA			M3		36.900,00	Total Item c/ BDI	2.379.208,48
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	FUNDO CROMATO DE ZINCO	37509	SIURB	L	0,15	5.535,00	47,08	260.600,00
	LIXA PARA FERRO - N. 150	37535	SIURB	Un	0,50	18.450,00	3,14	57.922,50



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS								
	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA	37005	SIURB	L	0,25	9.225,00	37,75	348.243,75
	Subtotal							666.764,55
	MÃO DE OBRA							
	PINTOR (SGSP)	02075	SIURB	H	0,71	26.199,00	32,62	854.612,38
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	0,42	15.498,00	24,10	373.505,80
	Subtotal							1.228.113,18
	Total Item							1.894.877,73
4.3	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - JATEAMENTO			M2		3.000,00	Total Item c/ BDI	475.332,49
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	JATEAMENTO PARA LIMPEZA DE FERRAGENS E SUPERFÍCIES DE CONCRETO	37504	SIURB	M2	1,00	3.000,00	126,19	378.570,00
	Subtotal							378.570,00
	Total Item							378.570,00
4.4	PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA EPÓXI - E = 200 MM			M2		3.000,00	Total Item c/ BDI	181.946,76
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	EQUIPAMENTO							
	Equipamento para pintura eletrostática com cabine simples de 5,50 kW e estufa de 2x120.000 kCal	E9729	SICRO	un	1,00	3.000,00	22,12	66.341,20
	Grupo gerador - 14 kVA	E9066	SICRO	un	1,00	3.000,00	18,22	54.660,30
								121.001,50
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante	P9801	SICRO	h	1,00	3.000,00	28,02	84.060,90
	Pintor	P9822	SICRO	h	1,00	3.000,00	34,16	102.480,40
								186.541,30
	Subtotal por equipe - equipamento + mão de obra							56.447,51
	MATERIAL							
	Lixa para ferro Nº 150	M0879	SICRO	un	0,30	900,00	3,44	3.099,48
	Tinta em pó à base de resina epóxi	M1868	SICRO	kg	0,32	960,00	88,88	85.322,20
	Subtotal							88.420,68
	TRANSPORTE TEMPO-FIXO							
	Lixa para ferro Nº 150 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	M0879	SICRO	t	0,00001	0,03	35,60	1,07
	Tinta em pó à base de resina epóxi (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	M1868	SICRO	t	0,00032	0,96	35,60	3,18
	Subtotal							
	Total Item							144.

Assinado por 1 para verificar a autenticidade do documento no site: <https://www.transparencia.org.br> ou no aplicativo: <https://www.transparencia.org.br>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/04; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
5.1	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M				UN	930,00	Total Item c/ BDI	2.511.136,14
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	EQUIPAMENTO							
	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	S.01.000.080125	CDHU	H	0,38000	353,40	27,39	9.679,63
	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	S.01.000.080351	CDHU	H	1,00000	930,00	245,44	228.250,20
	Subtotal							237.930,83
	MATERIAL							
	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	B.04.000.020503	CDHU	M3	0,46000	427,80	169,27	72.411,71
	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	B.02.000.020508	CDHU	KG	253,44000	235.699,20	0,62	146.134,50
	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	B.05.000.020518	CDHU	M3	0,64300	597,99	150,62	90.069,25
	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8 m	P.04.000.091362	CDHU	UN	1,00000	930,00	1.443,74	1.342.679,20
	Subtotal							1.651.296,66
	MÃO DE OBRA							
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,50000	465,00	31,24	14.528,79
	Pedreiro	B.01.000.010139	CDHU	H	1,50000	1.395,00	26,09	36.390,95
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	3,00000	2.790,00	21,43	59.291,93
	Subtotal							110.211,67
	Total Item							1.999.545,16
5.2	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W				UN	120,00	Total Item c/ BDI	45.417,12
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	B.07.000.049501	CDHU	UN	0,01000	1,20	30,67	36,80
	Luminária LED quadrada, sobrepor, de 15 a 24W fluxo lum. 1363 a 1800 lm, 220V, temper. de cor 4000 K, difusor prismático transparente; ref. 400-24/1 LED da ARM, EF75-S2000840, difusor leitoso Lumicenter, PL 289/LED18W TL Prolumi ou equivalente	P.15.000.090205	CDHU	UN	1,00000	120,00	283,33	33.999,60
	Subtotal							34.036,40
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,30000	36,00	21,43	771,51
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,30000	36,00	31,24	1.124,64
	Subtotal							1.124,64

Assinatura e rubrica do profissional responsável pela elaboração do orçamento, com o código 4E99-CO-12-59A3-6576 e informe o código 4E99-CO-12-59A3-6576



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

Data Base Sem Des.

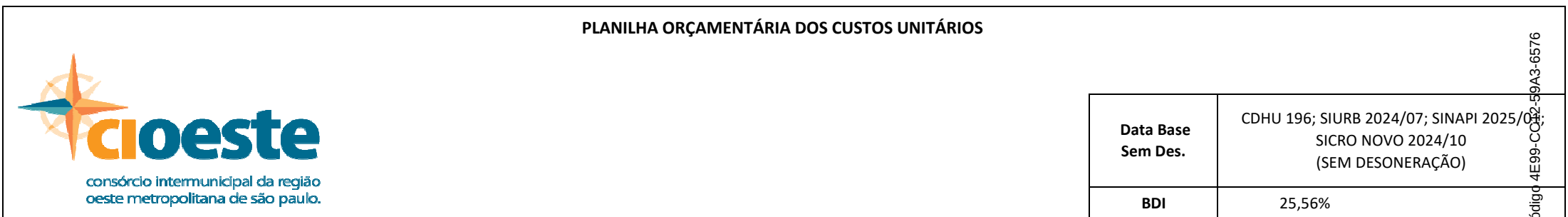
CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/04; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI

25,56%

4E99-CDHU-196-01-59A3-6576

01/2024





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

Documento nº 59A3-6576
 Data: 02/04/2024
 Código: 4E99-CO

Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/04; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS								
		Total Item						35.932,72
5.3	LUMINÁRIA BLINDADA DE SOBREPOR OU PENDENTE EM CALHA FECHADA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32 W/36 W/40 W			UN		1.530,00	Total Item c/ BDI	486.357,28
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	B.07.000.049501	CDHU	UN	0,01500	22,95	30,67	703,88
	Luminária blindada de sobrepor ou pendente para 2 lâmpadas fluorescentes 32/36/40 W, ref. HT01S232 da Lumicenter ou equivalente	P.15.000.091243	CDHU	UN	1,00000	1.530,00	231,64	354.408,20
	Subtotal							355.113,08
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,40000	612,00	21,43	13.115,65
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,40000	612,00	31,24	19.617,76
	Subtotal							32.733,41
	Total Item							387.850,49
5.4	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40W			UN		1.720,00	Total Item c/ BDI	137.452,29
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Lâmpada LED tubular HO-T8, base G13, 36 a 40W, 3400 a 4000 Lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas; referência comercial T8-LED-G13-40-150-65-3C da Glight ou equivalente	P.14.000.046604	CDHU	UN	1,00000	1.720,00	59,36	102.099,20
	Subtotal							102.099,20
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,20000	344,00	21,43	7.372,20
	Subtotal							7.372,20
	Total Item							109.471,40
5.5	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C			M		4.970,00	Total Item c/ BDI	20.277,46
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 1,5mm²	P.08.000.043155	CDHU	M	1,02000	5.069,40	1,12	5.677,73
	Subtotal							5.677,73
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,04000	198,80	21,43	4.260,44
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,04000	198,80	31,24	6.211,45
	Subtotal							10.471,89
	Total Item							16.149,62
5.6	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C			M		4.970,00	Total Item c/ BDI	28.419,62
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

	MATERIAL							
	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 2,5mm²	P.08.000.043156	CDHU	M	1,02000	5.069,40	1,95	9.886,333
	Subtotal							9.886,333
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,05000	248,50	21,43	5.329,555
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,05000	248,50	31,24	7.764,31
	Subtotal							13.089,86
	Total Item							22.976,19
5.7	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C.			M		36.180,00	Total Item c/ BDI	266.829,50
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 4mm²	P.08.000.043157	CDHU	M	1,02000	36.903,60	2,66	98.163,58
	Subtotal							98.163,58
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,06000	2.170,80	21,43	46.521,98
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,06000	2.170,80	31,24	67.821,99
	Subtotal							114.343,97
	Total Item							212.510,55
5.8	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C			M		3.313,33	Total Item c/ BDI	32.056,80
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Cabo cobre isolamento PVC 70°C, isolam 0.6/1kV, 6mm²	P.08.000.043158	CDHU	M	1,02000	3.379,60	3,94	13.315,62
	Subtotal							13.315,62
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,07000	231,93	21,43	4.970,45
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,07000	231,93	31,24	7.246,58
	Subtotal							12.217,03
	Total Item							25.532,65
5.9	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM			M		6.626,67	Total Item c/ BDI	152.714,65
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 25mm	P.02.000.042512	CDHU	M	1,05000	6.958,00	2,43	16.907,94
	Subtotal							16.907,94
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,30000	1.988,00	21,43	42.604,43
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,30000	1.988,00	31,24	62.117,94
	Subtotal							104.722,37

Assinatura e carimbo da empresa contratada, com o código 4E99-CO-192-59A3-6576



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

	Total Item							121.626,83
5.10	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM X, BITOLA DO CABO DE 16-16MM² A 35-35MM²	UN			1.530,00	Total Item c/ BDI		70.645,09
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI		TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Alicate para solda exotérmica; referência U-L160 da Unisolda ou equivalente	P.19.000.048074	CDHU	UN	0,01000	15,30	123,18	1.884,65
	Kit solda com cartucho para solda exotérmica n. 25 a 45	P.19.000.048071	CDHU	UN	1,00000	1.530,00	8,15	12.469,50
	Molde para solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm²; referência UXA da Unisolda ou equivalente	P.19.000.048080	CDHU	UN	0,01250	19,13	84,24	1.611,51
	Subtotal							15.965,66
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,50000	765,00	21,43	16.394,56
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,50000	765,00	31,24	23.902,20
	Subtotal							40.296,76
	Total Item							56.262,42
5.11	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M			3.990,00	Total Item c/ BDI		210.316,87
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI		TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 35mm²	P.08.000.043041	CDHU	M	1,02000	4.069,80	33,41	135.972,02
	Subtotal							135.972,02
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,15000	598,50	21,43	12.824,33
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,15000	598,50	31,24	18.099,95
	Subtotal							31.524,28
	Total Item							167.496,30
5.12	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3 M	UN			1.530,00	Total Item c/ BDI		362.520,42
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI		TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Haste de aterramento de 5/8"x3 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. PK0066 da Paraklin, TEL5830 da Termotécnica ou equivalente	P.19.000.091371	CDHU	UN	1,00000	1.530,00	162,37	248.426,10
	Subtotal							248.426,10
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,50000	765,00	21,43	16.394,56
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,50000	765,00	31,24	23.902,20
	Subtotal							40.296,76

Informe o código 4E99-CO-11 para acesso ao sistema de validação de preços. Assine o documento com o nome e a assinatura da pessoa responsável pela validação de preços.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS								
Total Item								288.727,86
5.13	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8'			UN		1.530,00	Total Item c/ BDI	17.914,17
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI		TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Conector tipo olhal reforçado cabo/haste de 5/8", em latão forjado natural; ref. PK-0104 Paraklin, PRT-908 Paratec, 662301 Magnet, DR-097 Raycon, PG-0104 Paragam, Th-58-R Intelli, TTC004-1 Conimel ou equivalente	P.19.000.042250	CDHU	UN	0,78000	1.193,40	5,20	6.205,68
Subtotal								6.205,68
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,10000	153,00	21,43	3.278,91
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,10000	153,00	31,24	4.788,44
Subtotal								8.067,35
Total Item								14.265,03
5.14	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA			CJ		200,00	Total Item c/ BDI	7.809,60
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI		TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa; ref. 054344 da Pial Legrand ou equivalente	P.13.000.045573	CDHU	CJ	1,00000	200,00	14,50	2.900,00
Subtotal								2.900,00
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,30000	60,00	21,43	1.285,85
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,30000	60,00	31,24	1.874,68
Subtotal								3.160,53
Total Item								6.060,53
5.15	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA			CJ		80,00	Total Item c/ BDI	2.814,53
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI		TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Interruptor com 1 tecla (simples), com placa	P.13.000.045501	CDHU	CJ	1,00000	80,00	10,11	808,80
Subtotal								808,80
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,34000	27,20	21,43	584,92
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,34000	27,20	31,24	849,86
Subtotal								1.434,78
Total Item								2.243,58
5.16	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM			UN		1.230,00	Total Item c/ BDI	46.114,17
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI		TOTAL (R\$)

Informe o código 4E99-CO12-59A3-6576



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS									
						Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/07; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)		
						BDI	25,56%		
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS									
	MATERIAL								
	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm, h= 250 mm	P.19.000.042477	CDHU	UN	1,00000	1.230,00	17,23	21.192,90	
	Subtotal							21.192,90	
	MÃO DE OBRA								
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,25000	307,50	21,43	6.589,97	
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,25000	307,50	31,24	9.607,75	
	Subtotal							16.197,72	
	Total Item							37.390,62	
5.17	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO			UN		1.230,00	Total Item c/ BDI		73.472,36
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)	
	MATERIAL								
	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica em aço galvanizado	P.19.000.042257	CDHU	UN	1,00000	1.230,00	44,94	55.276,20	
	Subtotal							55.276,20	
	MÃO DE OBRA								
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,05000	61,50	21,43	1.317,69	
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,05000	61,50	31,24	1.921,55	
	Subtotal							3.239,24	
	Total Item							58.515,74	
5.18	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A			UN		1.230,00	Total Item c/ BDI		34.911,05
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)	
	MATERIAL								
	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	P.26.000.044639	CDHU	UN	1,00000	1.230,00	12,07	14.846,10	
	Subtotal							14.846,10	
	MÃO DE OBRA								
	Ajudante eletricista	B.01.000.010116	CDHU	H	0,20000	246,00	21,43	5.271,98	
	Eletricista	B.01.000.010115	CDHU	H	0,20000	246,00	31,24	7.686,20	
	Subtotal							12.958,18	
	Total Item							27.804,28	
5.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			UN		160,00	Total Item c/ BDI		2.919,75
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)	
	MATERIAL								
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	00034653	SINAPI	UN	1,00000	160,00	8,17	1.307,20	
	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	00001571	SINAPI	UN	1,00000	160,00	1,31	208,55	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

		Subtotal							1.516,80
	MÃO DE OBRA								
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	SINAPI	H	0,06630	10,61	32,63		346,20
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	SINAPI	H	0,06630	10,61	43,58		462,38
		Subtotal							808,58
		Total Item							2.325,38
5.20	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN			180,00	Total Item c/ BDI		13.467,33
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI		TOTAL (R\$)
	MATERIAL								
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	00034616	SINAPI	UN	1,00000	180,00	46,87		8.438,60
	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	00001571	SINAPI	UN	2,00000	360,00	1,31		2,72
		Subtotal							8.908,20
	MÃO DE OBRA								
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	SINAPI	H	0,13250	23,85	32,63		7,72
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	SINAPI	H	0,13250	23,85	43,58		10,33
		Subtotal							18,05
		Total Item							10.425,81
5.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES		UN			40,00	Total Item c/ BDI		5.916,41
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI		TOTAL (R\$)
	MATERIAL								
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC - 16 DISJUNTORES	88291	SIURB	Un	1,00000	40,00	101,79		4.071,60
		Subtotal							4.071,60
	MÃO DE OBRA								
	ELETRICISTA (SGSP)	02041	SIURB	H	0,28000	11,20	33,08		3,70
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	0,28000	11,20	24,10		2,71
		Subtotal							6,40
		Total Item							4.712,02
6	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
6.1	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")		M			380,00	Total Item c/ BDI		7.251,83
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI		TOTAL (R\$)
	MATERIAL								
	COLA PARA PVC	79630	SIURB	Kg	0,00200	0,76	72,46		0,07
	LIXA D'ÁGUA - N. 80 E N. 320	37530	SIURB	Un	0,05000	19,00	1,66		0,31
	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC	79659	SIURB	L	0,00300	1,14	47,50		0,07
	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 25MM	72411	SIURB	M	1,60000	608,00	3,44		2,11

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico e do Responsável Administrativo. Verificar a validade das informações e o código 4E99-CO-59A3-6576



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/04; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

	Subtotal							2.232,28
	MÃO DE OBRA							
	ENCANADOR (SGSP)	02035	SIURB	H	0,17000	64,60	30,75	1.986,45
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	0,17000	64,60	24,10	1.556,86
	Subtotal							3.543,31
	Total Item							5.775,59
6.2	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M				380,00	Total Item c/ BDI	11.165,88
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	COLA PARA PVC	79630	SIURB	Kg	0,00250	0,95	72,46	69,84
	LIXA D'ÁGUA - N. 80 E N. 320	37530	SIURB	Un	0,06000	22,80	1,66	37,85
	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC	79659	SIURB	L	0,00400	1,52	47,50	72,20
	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 32MM	72412	SIURB	M	1,50000	570,00	8,34	4.751,80
	Subtotal							4.932,69
	MÃO DE OBRA							
	ENCANADOR (SGSP)	02035	SIURB	H	0,19000	72,20	30,75	2.221,15
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	0,19000	72,20	24,10	1.746,02
	Subtotal							3.967,17
	Total Item							8.922,86
6.3	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M				100,00	Total Item c/ BDI	3.376,06
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 40MM	72401	SIURB	Un	0,50000	50,00	1,44	72,00
	TUBO DE PVC 40 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	72430	SIURB	M	1,10000	110,00	6,08	668,80
	Subtotal							740,80
	MÃO DE OBRA							
	ENCANADOR (SGSP)	02035	SIURB	H	0,32000	32,00	30,75	984,00
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	0,40000	40,00	24,10	964,00
	Subtotal							1.948,00
	Total Item							2.688,80
6.4	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M				100,00	Total Item c/ BDI	4.489,71
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 50MM	72402	SIURB	Un	0,50000	50,00	1,56	78,00
	COLA PARA PVC	79630	SIURB	Kg	0,01240	1,24	72,46	89,85
	TUBO DE PVC 50 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	72431	SIURB	M	1,10000	110,00	9,26	1.018,60
	Subtotal							1.186,45

Assinado por: [Assinatura] e verificado por: [Assinatura] em: 12/07/2024 às 14:59:59. O documento foi assinado digitalmente pelo usuário [Assinatura] no dia 12/07/2024 às 14:59:59. O código de verificação é 4E99-CO-196-59A3-6576.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

	MÃO DE OBRA							
	ENCANADOR (SGSP)	02035	SIURB	H	0,44000	44,00	30,75	1.358,00
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	0,43000	43,00	24,10	1.036,30
	Subtotal							2.394,30
	Total Item							3.575,75
6.5	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M				100,00	Total Item c/ BDI	6.100,52
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 100MM	72404	SIURB	Un	0,50000	50,00	2,77	138,50
	COLA PARA PVC	79630	SIURB	Kg	0,06240	6,24	72,46	452,15
	TUBO DE PVC 100 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	72433	SIURB	M	1,10000	110,00	13,09	1.439,90
	Subtotal							2.030,55
	MÃO DE OBRA							
	ENCANADOR (SGSP)	02035	SIURB	H	0,52000	52,00	30,75	1.599,00
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	0,51000	51,00	24,10	1.229,10
	Subtotal							2.828,10
	Total Item							4.858,65
6.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIME	UN				60,00	Total Item c/ BDI	890,49
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	00000122	SINAPI	UN	0,00710	0,43	57,09	24,55
	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	00003500	SINAPI	UN	1,00000	60,00	1,46	87,60
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	00038383	SINAPI	UN	0,03020	1,81	2,75	5,98
	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	00020083	SINAPI	UN	0,00800	0,48	64,68	31,05
	Subtotal							149,18
	MÃO DE OBRA							
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	SINAPI	H	0,13590	8,15	31,51	258,11
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	SINAPI	H	0,13590	8,15	38,11	311,60
	Subtotal							569,71
	Total Item							1.068,59
6.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN				60,00	Total Item c/ BDI	907,95
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)

O presente documento é uma planilha orçamentária elaborada pelo CIOESTE para fins de referência. Não constitui proposta de orçamento e não pode ser utilizada para fins de licitação. O CIOESTE não se responsabiliza por erros ou omissões. Para mais informações, consulte o site: <https://www.cioeste.org.br> ou pelo telefone: (11) 2412-1111.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS								
						Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/03; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)	
						BDI	25,56%	
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS								
	MATERIAL							
	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	00000122	SINAPI	UN	0,00590	0,35	57,09	19,58
	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	00003522	SINAPI	UN	1,00000	60,00	2,37	14,20
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	00038383	SINAPI	UN	0,02810	1,69	2,75	4,55
	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	00020083	SINAPI	UN	0,00700	0,42	64,68	21,17
	Subtotal							194,00
	MÃO DE OBRA							
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	SINAPI	H	0,12660	7,60	31,51	23,48
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	SINAPI	H	0,12660	7,60	38,11	29,64
	Subtotal							42,12
	Total Item							236,12
6.8	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			UN	40,00	Total Item c/ BDI		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	00000122	SINAPI	UN	0,01240	0,50	57,09	8,85
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	00038383	SINAPI	UN	0,05110	2,04	2,75	5,61
	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	00020083	SINAPI	UN	0,01430	0,57	64,68	8,87
	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	00007136	SINAPI	UN	1,00000	40,00	6,52	66,00
	Subtotal							89,33
	MÃO DE OBRA							
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	SINAPI	H	0,19870	7,95	31,51	20,50
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	SINAPI	H	0,19870	7,95	38,11	22,97
	Subtotal							43,47
	Total Item							132,80
6.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022			UN	60,00	Total Item c/ BDI		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/03; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

[illegible]

6.8	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Total Item c/ BDI	1.411,58
-----	--	----	-------	-------------------	----------

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	00000122	SINAPI	UN	0,01240	0,50	57,09	
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	00038383	SINAPI	UN	0,05110	2,04	2,75	
	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	00020083	SINAPI	UN	0,01430	0,57	64,68	
	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	00007136	SINAPI	UN	1,00000	40,00	6,52	
	Subtotal							
	MÃO DE OBRA							
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	SINAPI	H	0,19870	7,95	31,51	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	SINAPI	H	0,19870	7,95	38,11	
	Subtotal							
	Total Item							

6.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	Total Item c/ BDI	2.495,02
-----	---	----	-------	-------------------	----------

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	00000301	SINAPI	UN	2,00000	120,00	2,73	32,260
	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	00003528	SINAPI	UN	1,00000	60,00	9,83	58,680
	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	00020078	SINAPI	UN	0,11500	6,90	23,56	16,756
	Subtotal							1.078,96
	MÃO DE OBRA							
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	SINAPI	H	0,21720	13,03	31,51	41,058
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	SINAPI	H	0,21720	13,03	38,11	49,657
	Subtotal							90,715
	Total Item							1.986,11

6.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	Total Item c/ BDI	97,281
------	---	----	-------	-------------------	--------

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL						
	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	00000122	SINAPI	UN	0,00990	57,09	0,568
	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	00003516	SINAPI	UN	1,00000	2,52	2,520
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	00038383	SINAPI	UN	0,00710	2,75	0,188
	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	00020083	SINAPI	UN	0,01500	64,68	0,970
	Subtotal						244,27
	MÃO DE OBRA						
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	SINAPI	H	0,12700	31,51	4,001
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	SINAPI	H	0,12700	38,11	4,840
	Subtotal						8,841
	Total Item						253,11

6.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	60,00	Total Item c/ BDI	80,248
------	--	----	-------	-------------------	--------

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL						

Informe o código 4E99-CO-11 para acesso ao sistema de controle de qualidade das obras. Para mais informações, consulte o site: <https://saopaulo.sp.gov.br/portal/verificar>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	00000296	SINAPI	UN	2,00000	120,00	1,54	184,80
	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	00003518	SINAPI	UN	1,00000	60,00	4,07	244,20
	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	00020078	SINAPI	UN	0,05000	3,00	23,56	709,68
	Subtotal							499,68
	MÃO DE OBRA							
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88248	SINAPI	H	0,03430	2,06	31,51	641,91
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88267	SINAPI	H	0,03430	2,06	38,11	78,51
	Subtotal							143,42
	Total Item							643,10

6.12	VÁLVULA DE DESCARGA - 1.1/2"		UN		20,00		Total Item c/ BDI	9.242,46
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	FITA DE TEFLON - 3/4"	79640	SIURB	M	0,87920	17,58	0,17	299,99
	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 40MM	72413	SIURB	M	0,80000	16,00	13,98	123,68
	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1.1/2"	88418	SIURB	Un	1,00000	20,00	315,03	6.300,60
	Subtotal							6.724,27
	MÃO DE OBRA							
	ENCANADOR (SGSP)	02035	SIURB	H	0,76000	15,20	30,75	467,40
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	0,76000	15,20	24,10	366,32
	Subtotal							833,72
	Total Item							7.560,99

6.13	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 1/2"		UN		20,00		Total Item c/ BDI	2.391,45
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	FITA DE TEFLON - 1/2"	79639	SIURB	M	0,24000	4,80	0,12	55,80
	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO PRESSÃO BRUTO - 1/2"	74431	SIURB	Un	1,00000	20,00	70,52	1.410,40
	Subtotal							1.466,20
	MÃO DE OBRA							
	ENCANADOR (SGSP)	02035	SIURB	H	0,45000	9,00	30,75	276,75
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	0,45000	9,00	24,10	216,90
	Subtotal							493,65
	Total Item							1.959,85

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

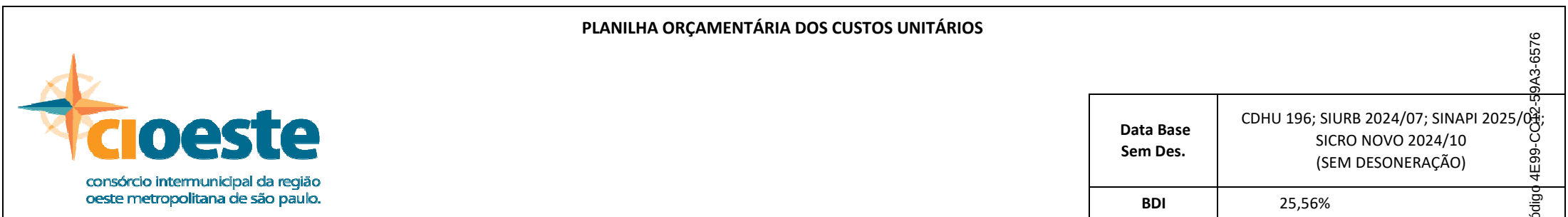
6.14	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 3/4"	UN				20,00	Total Item c/ BDI	1.897,40
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	FITA DE TEFLON - 3/4"	79640	SIURB	M	0,36000	7,20	0,17	1,22
	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO PRESSÃO BRUTO - 3/4"	74432	SIURB	Un	1,00000	20,00	70,33	1.406,60
	Subtotal							1.407,82
	MÃO DE OBRA							
	ENCANADOR (SGSP)	02035	SIURB	H	0,17000	3,40	30,75	104,55
	Subtotal							104,55
	Total Item							1.512,37
6.15	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - 1500 LITROS	UN				20,00	Total Item c/ BDI	53.143,12
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	ESTOPA DE JUTA CARDADA (ESTOPA DE SISAL)	79636	SIURB	Kg	0,06000	1,20	28,14	33,77
	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA COM SEXTAVADO SEM FUROS - 1"	70803	SIURB	Un	2,00000	40,00	17,36	694,40
	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA COM SEXTAVADO SEM FUROS - 2"	70806	SIURB	Un	4,00000	80,00	52,19	4.175,20
	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA COM SEXTAVADO SEM FUROS - 3/4"	70802	SIURB	Un	2,00000	40,00	9,17	366,80
	FUNDO CROMATO DE ZINCO	37509	SIURB	L	0,07000	1,40	47,08	65,91
	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 X 16 CM - BRUTA	15516	SIURB	M	5,00000	100,00	61,60	6.160,00
	RESERVATÓRIO CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - 1500L	76034	SIURB	Un	1,00000	20,00	1.013,46	20.269,20
	TORNEIRA DE BÓIA; DE COBRE - 3/4"	79672	SIURB	Un	1,00000	20,00	89,18	1.783,60
	Subtotal							33.548,88
	MÃO DE OBRA							
	ENCANADOR (SGSP)	02035	SIURB	H	8,00000	160,00	30,75	4.920,00
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	8,00000	160,00	24,10	3.856,00
	Subtotal							8.776,00
	Total Item							42.324,88
6.16	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN				20,00	Total Item c/ BDI	1.761,05
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 50MM	72402	SIURB	Un	1,00000	20,00	1,56	31,20
	COLA PARA PVC	79630	SIURB	Kg	0,03440	0,69	72,46	50,00
	CORPO DE CAIXA SIFONADA DE PVC P/ ESGOTO MED. 150X150X50 MM	75245	SIURB	Un	1,00000	20,00	31,81	636,20
	GRELHA REDONDA EM AÇO INOX - 150MM	75641	SIURB	Un	1,00000	20,00	21,95	439,00

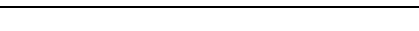
Assinatura do responsável pela elaboração e verificação da planilha orçamentária:
 Data: 12/07/2024
 O código 4E99-CO-12-59A3-6576 refere-se ao documento de origem.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/04; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/04; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS								
		Subtotal						1.156,40
	MÃO DE OBRA							
	ENCANADOR (SGSP)	02035	SIURB	H	0,22000	4,40	30,75	135,90
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	0,23000	4,60	24,10	110,86
		Subtotal						246,76
		Total Item						1.402,56
6.17	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 40X40CM			UN	20,00		Total Item c/ BDI	5.231,96
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 40 X 40 CM	54852	SIURB	Un	1,00000	20,00	140,65	2.813,00
		Subtotal						2.813,00
	MÃO DE OBRA							
	ELETRICISTA (SGSP)	02041	SIURB	H	1,50000	30,00	33,08	992,40
	SERVENTE (SGSP)	02099	SIURB	H	0,75000	15,00	24,10	361,50
		Subtotal						1.353,90
		Total Item						4.166,90
7	PASSEIO - CALÇADA							
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO			M3	2.743,75		Total Item c/ BDI	184.575,57
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA							
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	2,50000	6.859,38	21,43	147.801,89
		Subtotal						147.801,89
		Total Item						147.801,89
7.2	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO			M3	4.115,63		Total Item c/ BDI	742.665,55
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Saco de rafia - capacidade 50 kg - dimensões (60 x 90)cm	A.14.000.038043	CDHU	UN	9,00000	37.040,63	3,11	115.196,36
		Subtotal						115.196,36
	MÃO DE OBRA							
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	5,40000	22.224,38	21,43	476.286,24
		Subtotal						476.286,24
		Total Item						591.482,60
7.3	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM			M3	4.115,63		Total Item c/ BDI	276.650,54
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	S.01.000.080308	CDHU	H	0,21790	896,79	245,70	220.132,60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

		Subtotal						220.341,30
		Total Item						220.341,30
7.4	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO			M2		3.240,63	Total Item c/ BDI	430.762,37
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Desmoldante para formas	F.12.000.028008	CDHU	L	0,40000	1.296,25	12,50	16.203,13
	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	E.02.000.026760	CDHU	KG	0,15000	486,09	11,43	5.556,01
	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	D.02.000.021017	CDHU	M	0,50000	1.620,31	7,54	12.212,14
	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	D.02.000.021021	CDHU	M2	0,30000	972,19	112,03	108.912,45
		Subtotal						142.890,73
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante de carpinteiro	B.01.000.010112	CDHU	H	1,30000	4.212,81	21,43	90.283,89
	Carpinteiro	B.01.000.010111	CDHU	H	1,30000	4.212,81	26,09	109.898,31
		Subtotal						200.182,20
		Total Item						343.072,93
7.5	LASTRO DE PEDRA BRITADA			M3		1.170,00	Total Item c/ BDI	312.746,77
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	B.05.000.020518	CDHU	M3	1,20000	1.404,00	150,62	211.470,48
		Subtotal						211.470,48
	MÃO DE OBRA							
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	1,50000	1.755,00	21,43	37.611,05
		Subtotal						37.611,05
		Total Item						249.081,53
7.6	LONA PLÁSTICA			M2		13.625,00	Total Item c/ BDI	25.982,11
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Lona plástica preta, espessura 150 micras, rolo de 4x100m, peso mínimo 36 kg	S.03.000.038098	CDHU	M2	1,02000	13.897,50	0,83	11.534,93
		Subtotal						11.534,93
	MÃO DE OBRA							
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	0,03000	408,75	21,43	8.759,84
		Subtotal						8.759,84
		Total Item						20.294,77
7.7	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO			KG		34.743,75	Total Item c/ BDI	447.900,63
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							

Informe o código 4E99-CO02-59A3-6576



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

	Arame recozido nº 18 BWG	E.02.000.027010	CDHU	KG	0,00650	225,83	13,58	3.066,77
	Tela soldada, diversas bitolas	B.06.000.021560	CDHU	KG	1,10000	38.218,13	8,00	305.748,04
	Subtotal							308.814,81
	MÃO DE OBRA							
	Ajudante de ferreiro	B.01.000.010122	CDHU	H	0,04000	1.389,75	21,43	29.789,45
	Ferreiro/armador	B.01.000.010121	CDHU	H	0,02000	694,88	26,09	18.127,13
	Subtotal							47.916,58
	Total Item							356.722,39

7.8	JUNTA PLÁSTICA DE 3/4' X 1/8'	M				6.062,50	Total Item c/ BDI	69.964,10
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Junta plástica de dilatação para pisos de 3/4' x 1/8' (17 x 3 mm)	S.05.000.036031	CDHU	M	1,00000	6.062,50	1,38	8.366,25
	Subtotal							8.366,25
	MÃO DE OBRA							
	Graniteiro	B.01.000.010124	CDHU	H	0,25000	1.515,63	31,24	47.855,40
	Subtotal							47.855,40
	Total Item							55.221,65

7.9	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3				1.983,75	Total Item c/ BDI	1.337,17
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	EQUIPAMENTO							
	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	S.01.000.080125	CDHU	H	0,30600	607,03	27,39	16.620,55
	Subtotal							16.620,55
	MATERIAL							
	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	B.04.000.020503	CDHU	M3	0,63800	1.265,63	169,27	214.233,19
	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	B.02.000.020508	CDHU	KG	300,00000	595.125,00	0,62	368.977,50
	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	B.05.000.020518	CDHU	M3	0,70300	1.394,58	150,62	210.054,64
	Subtotal							793.265,33
	MÃO DE OBRA							
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	6,00000	11.902,50	21,43	255.080,10
	Subtotal							255.080,10
	Total Item							1.064.368,98

7.10	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3				1.983,75	Total Item c/ BDI	450,33
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA							
	Pedreiro	B.01.000.010139	CDHU	H	2,00000	3.967,50	26,09	103.410,25

Informe o código 4E99-CO02-59A3-6576



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	6,00000	11.902,50	21,43	255.086,10
	Subtotal							358.576,08
	Total Item							358.576,08
7.11	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TIPO RAMPA VÁRIAS CORES 30 X 30 CM, ANTIDERRAPANTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA				M2	1.674,00	Total Item c/ BDI	317.336,61
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	B.04.000.020503	CDHU	M3	0,16700	279,56	169,27	47.320,12
	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	B.02.000.020508	CDHU	KG	2,80000	4.687,20	0,62	2.906,06
	Ladrilho hidráulico antiderrapante, tipo rampa, várias cores, de 30x30cm; ref. Ivaí, Mosaico Amazonas ou equivalente	G.02.000.023000	CDHU	M2	1,05000	1.757,70	86,02	151.197,35
	Subtotal							201.424,53
	MÃO DE OBRA							
	Pedreiro	B.01.000.010139	CDHU	H	0,60000	1.004,40	26,09	26.201,48
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	0,70000	1.171,80	21,43	25.112,61
	Subtotal							51.314,09
	Total Item							252.738,62
7.12	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (20 X 20 X 1,8 CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2 MM				M2	1.674,00	Total Item c/ BDI	33.452,28
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MÃO DE OBRA							
	Pedreiro	B.01.000.010139	CDHU	H	0,25000	418,50	26,09	10.911,28
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	0,20000	334,80	21,43	7.177,03
	Subtotal							18.088,31
	SERVIÇO							
	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	B.02.000.039027	CDHU	KG	0,70000	1.171,80	7,30	8.554,14
	Subtotal							8.554,14
	Total Item							26.642,45
7.13	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS				M2	7.440,00	Total Item c/ BDI	252.882,91
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	MATERIAL							
	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	S.04.000.038014	CDHU	UN	0,30000	2.232,00	0,71	1.584,72
	Tinta acrílica para pisos, ref. Novacor Piso Liso-amarelo (Globo/Novacor), Suvinil Poliesportiva da Glasurit, Metalatex Acrílico com Quartzzo da Sherwin Williams ou equivalente	J.02.000.037517	CDHU	L	0,25000	1.860,00	16,90	31.434,00
	Subtotal							33.018,72



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS UNITÁRIOS



Data Base Sem Des.	CDHU 196; SIURB 2024/07; SINAPI 2025/01; SICRO NOVO 2024/10 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI	25,56%

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

	MÃO DE OBRA							
	Ajudante de pintor	B.01.000.010141	CDHU	H	0,40000	2.976,00	21,43	63.778,06
	Pintor	B.01.000.010140	CDHU	H	0,45000	3.348,00	31,24	104.603,26
	Subtotal							168.381,32
	Total Item							201.404,04

8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1 JATEAMENTO HIDRODINÂMICO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO M2 316.800,00 Total Item c/ BDI 12.621.177,88

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO	BASE	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. S/ BDI	TOTAL (R\$)
	EQUIPAMENTO						
	LAVADORA JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO	94249	SIURB	H	0,04000	12.672,00	35.608,32
	CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L- BASCULANTE C/CABINE.	94014	SIURB	H	0,04000	12.672,00	2.621.961,52
	CAMINHÃO CARGA SECA CAPACIDADE 8TON.	94215	SIURB	H	0,04000	12.672,00	2.542.000,20
	VAN, TETO ALTO 50% EM OPERAÇÃO	94323	SIURB	H	0,04000	12.672,00	1.147.449,60
	Subtotal						6.347.024,64
	MATERIAL						
	ÁGUA - FORNECIMENTO EM CARRO PIPA PARTICULAR DE 6000 L OBS.: ÁGUA POTÁVEL - PREÇO "A RETIRAR" NA SABESP	84001	SIURB	M3	0,02000	6.336,00	390.871,76
	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	00044329	SINAPI	L	0,05000	15.840,00	221.440,20
	Solução limpadora diluída em água	S.04.000.069500	CDHU	L	0,10000	31.680,00	79.400,00
	Subtotal						691.320,96
	MÃO DE OBRA						
	Encarregado de turma	P9875	DNIT	MÊS	0,00020	63,36	397,07
	Servente	B.01.000.010146	CDHU	H	0,13200	41.817,60	896,45
	JATISTA - JATO DE ABRASIVOS (SGSP)	2191	SIURB	H	0,04400	13.939,20	535,54
	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	00004093	SINAPI	H	0,13200	41.817,60	1.184,69
	Subtotal						3.013,55
	Total Item						10.051.904,97

TOTAL								55.823.088,62
BDI						25,56%		14.268,48
TOTAL COM BDI (25,56%)								70.091.470,07

Assinado por: [Assinatura] em 11/07/2024 às 14:53. Para verificar a validade dos dados informados, informe o código 4E99-CO-110724-1453.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E99-CC12-59A3-6576

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 13/06/2025 09:55:15
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4E99-CC12-59A3-6576>